

# DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

BRASILIA, quarta-feira, 12 de agosto de 1970

ANO III No. 121

## CENTRO DE ENSINO DA PM GANHA NOVA SEDE NO GAMA



**POSSE DO DIRETOR DO DEFER** - Em solenidade realizada no Palácio do Buriti, com a presença do Governador Prates da Silveira e seus Assessores diretos, assinou o termo de posse no Cargo de Diretor do Departamento de Educação Física, Esportes e Recreação do Distrito Federal o Coronel Pires Gonçalves. O Órgão, recentemente criado pelo Governador do Distrito Federal, está em pleno funcionamento.

O Centro de Formação e Aperfeiçoamento da Polícia Militar do Distrito Federal, que congrega todos os cursos promovidos e realizados naquela Corporação, passará a funcionar na cidade-satélite do Gama. As obras para complementação desta e de outras Unidades operacionais da PMDF realizam-se em ritmo acelerado.

A Diretoria de Ensino, localizada na cidade-satélite de Taguatinga, sofrerá reformas, pois uma outra Unidade será instalada no local.

No 10. Batalhão, no Setor Policial Sul, está em construção o prédio onde funcionará a 3a. Companhia da Polícia Militar, além de uma bomba de gasolina, que já está sendo montada, para o abastecimento provisório de toda a Corporação.

As árvores prestam incontáveis benefícios à coletividade:

- 1 - Fornecem madeira para construção, para móveis, para a fabricação de papel, de lapis, etc.
- 2 - Protegem o solo contra a erosão.
- 3 - Amenizam o clima.
- 4 - Contribuem para a regularização do regime das chuvas.
- 5 - Constituem ótimo derivativo para amenizar as atribulações da vida moderna.
- 6 - Regularizam o regime das nascentes.
- 7 - Produzem frutos.
- 8 - Constituem refúgio de pássaros e animais silvestres.

## BRASÍLIA VERÁ FOLCLORE

Estará sendo realizado em Brasília, entre os dias 27 e 30 do corrente, um festival folclórico, nos moldes do que se realiza todos os anos e que já se vem constituindo numa tradição da Cidade.

Do programa, elaborado pelo Departamento de Turismo, constam conferências, exposição de artesanato e apresentação de grupos folclóricos de todo o País, tendo confirmado participação os Estados do Rio Grande do Sul, Bahia, Alagoas, Paraná, além da apresentação especial de um grupo de Bra-

sília. Esperam-se, contudo, novas adesões.

Conferencistas de vários Estados da Federação farão palestras alusivas ao acontecimento. "Folclore e Teatro" será o tema a ser desenvolvido pelo teatrólogo Ariano Suassuna; "Música e Folclore" e "Influência do Artesanato no Folclore" serão outros temas de conferencistas vindos do Pará e São Paulo.

O programa oficial e o local da realização do Festival serão fornecidos, dentro dos próximos dias.

## FEIRAS-LIVRES DO DF SERÃO REGULAMENTADAS

Decreto assinado pelo Governador Prates da Silveira cria um Grupo de Trabalho que elaborará e proporá a regulamentação das feiras-livres no Distrito Federal. Por outro ato, o Governador criou Grupo de Trabalho para estudar e propor alterações nas atividades comerciais, extrativas e industriais de pedreiras, cerâmicas e olarias na área do Distrito Federal.

As duas Comissões foi dado prazo de sessentadias para a apresentação dos respectivos relatórios conclusivos. Os decretos estabelecem competência ao Secretário de Agricultura e Produção do DF, para exercer o controle dos trabalhos, podendo, inclusive, dilatar prazos, suprimir etapas e tomar outras providências visando ao bom andamento dos serviços.

O Grupo de Trabalho das feiras-livres será presidido pelo Major Hélio Costa, Coordenador de Indústria e Comércio, da SAP, e integrado pelos Srs. Pedro Braga, médico sanitarista da SES, Silvano Bonfim, Coordenador da Administração Regional da SEG, e Wagner Alves de Carvalho, do Departamento de Receita da SEF.

O Major Hélio Costa foi também indicado Presidente do GT que tratará do problema das pedreiras, cerâmicas e olarias, e trabalhará juntamente com os Srs. Paulo Guaraciaba, representante da Associação Comercial do Distrito Federal e Associação dos Ceramistas do DF; e Alberto José Rabelo, representante da Fundação Zoológica do Distrito Federal.



**COMANDANTE-GERAL DA PMDF FAZ 25 ANOS DE OFICIALATO** - O Coronel Ivanildo de Figueiredo foi homenageado em seu Gabinete, ontem, por motivo do transcurso de seu 25o. aniversário de oficialato. Na ocasião o Coronel Cunha Costa, Comandante do Regimento de Cavalaria de Guarda, ofereceu ao Comandante-Geral da Polícia Militar do Distrito Federal uma lança de Cavalaria em nome de seu Regimento.

## BALLET BRASILEIRO DA BAHIA AVANÇADA REALIZAÇÃO CULTURAL

O Ballet Brasileiro da Bahia estará apresentando-se amanhã, dia 13, e depois, dia 14, às 21 horas, na Concha Acústica, sob o patrocínio da Fundação Cultural do Distrito Federal. A apresentação contará com a presença da bailarina brasileira Márcia Haydée e do norte-americano Richard Cragun, ambos

pertencentes ao Ballet de Stuttgart, da Alemanha Ocidental, e considerados os bailarinos mais famosos do Ocidente, na atualidade.

Integram o Ballet Brasileiro da Bahia 41 figurantes, sendo 33 moças e 8 rapazes, da Escola de Ballet do Teatro Castro Alves, da Bahia, sob a direção artística de

Maria Augusta de Oliva Morgenroth.

Apresenta um variado repertório da música folclórica brasileira em que figuram o maracatu, maculelê, candomblé e capoeira, sendo considerado uma das mais avançadas realizações culturais brasileiras em seu gênero.

# GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

## ATOS DO GOVERNADOR

### DECRETOS ASSINADOS

DECRETO No. 1413, DE 10 DE AGOSTO DE 1970

Altera o Orçamento da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando de suas atribuições legais, e tendo em vista os dispositivos do art. 107, da Lei no. 4320, de 17 de março de 1964, e o constante no Processo no. 22.969/70,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica alterado, na forma do quadro anexo, o Orçamento da Sociedade de Abastecimento de Brasília S/A - SAB.

Art. 2o. - Este Decreto entrará em vigor na data

de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 10 de agosto de 1970.  
82o. da República e 11o. de Brasília.

HELIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

JOIRO GOMES DA SILVA  
Secretário do Governo

CARLOS SANTOS JUNIOR  
Secretário de Finanças

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO  
Secretário de Agricultura e Produção

contrário.

Distrito Federal, 10 de agosto de 1970  
82o. da República e 11o. de Brasília

HELIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

JOIRO GOMES DA SILVA  
Secretário do Governo

CARLOS SANTOS JUNIOR  
Secretário de Finanças

MANOEL CARNEIRO DE ALBUQUERQUE FILHO  
Secretário de Agricultura e Produção

QUANDO A QUE SE REFERE O DECRETO NO 1.413 DE 10 DE agosto DE 1970.

SOCIEDADE DE ABASTECIMENTO DE BRASÍLIA S/A - SAB

RECEITA	SITUAÇÃO ATUAL CR\$	SITUAÇÃO NOVA CR\$	DESPESA	SITUAÇÃO ATUAL CR\$	SITUAÇÃO NOVA CR\$
1.0.0.0 RECEITAS CORRENTES			30.0.00.00 DESPESAS CORRENTES		
1.1.0.00 RECEITA TRIBUTÁRIA			31.0.00.00 DESPESAS DE CUSTEIO		
1.5.0.00 RECEITAS DIVERSAS	175.000	175.000	31.1.00.00 PESSOAL	2.700.000	2.700.000
2.0.0.00 RECEITAS DE CAPITAL			31.1.10.00 Pessoal Cível	423.000	423.000
2.3.0.00 ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS	1.000.000	1.000.000	31.2.00.00 Material de Consumo	627.000	749.000
2.5.0.00 TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL			31.3.00.00 Serviços de Terceiros	305.000	464.000
Governo do Distrito Federal	105.000	105.000	31.4.00.00 Encargos Diversos	90.000	90.000
2.9.0.00 OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	23.040.000	24.105.000	31.5.00.00 Despesas de Exercícios anteriores	390.000	390.000
			32.0.00.00 TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	220.000	220.000
			32.5.00.00 Contribuição de Previdência Social		
			Diversas transferências correntes		
			40.0.00.00 DESPESAS DE CAPITAL		
			41.0.00.00 INVESTIMENTOS		
			41.1.00.00 OBRAS PÚBLICAS		85.000
			41.3.00.00 Equipamentos e instalações	120.000	120.000
			41.4.00.00 Material Permanente	85.000	85.000
			42.0.00.00 INVESTIMENTOS FINANCEIROS		
			42.1.00.00 Aquisição de Imóveis		123.000
			42.6.00.00 Diversas Investições Financeiras	19.200.000	20.065.000
<b>TOTAL DA RECEITA</b>	<b>24.400.000</b>	<b>25.465.000</b>	<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>24.400.000</b>	<b>25.465.000</b>

DECRETO No. 1414, DE 10 DE AGOSTO DE 1970

Abre crédito suplementar no valor de Cr\$. 476.832,00 (quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e trinta e dois cruzeiros) à dotação do orçamento vigente que especifica.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe conferem o art. 6o., item II, do Decreto-Lei no. 752, de 08 de agosto de 1969, art. 20, item II, da Lei no. 3751, de 13 de abril de 1960, combinados com o art. 41, item I, das Normas Gerais do Direito Financeiro, aprovadas pela Lei no. 4320, de 17 de março de 1964, e tendo em vista o que consta do Processo no. 23.751/70,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto à Secretaria de Agricultura e Produção do Distrito Federal, o crédito suplementar no valor de Cr\$ 476.832,00 (quatrocentos e setenta e seis mil, oitocentos e trinta e dois cruzeiros) na seguinte dotação orçamentária:

30.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES  
32.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  
32.1.00.00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS  
32.1.40.00 - Instituições do Distrito Federal Fundação Zoobotânica do Distrito Federal.

Art. 2o. - O crédito suplementar de que trata o artigo anterior será financiado nos termos do art. 43, § 1o., item III, da Lei no. 4320, de 17 de março de 1964, pela anuidade parcial, em igual valor, das seguintes dotações orçamentárias da própria Secretaria de Agricultura e Produção.

30.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES

31.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES  
31.3.00.00 - SERVIÇOS DE TERCEIROS  
31.3.00.16 - Locação de serviços técnicos especializados ..... 30.000,00  
32.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  
32.7.00.00 - DIVERSAS TRANSFERÊNCIAS CORRENTES  
32.7.20.00 - Entidades Federais - Instituto Nacional de Desenvolvimento Agrário ..... 6.700,00  
40.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL  
43.0.00.00 - TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL  
43.3.00.00 - AUXÍLIOS PARA OBRAS PÚBLICAS  
43.3.30.00 - Entidades do Distrito Federal Fundação Zoobotânica do Distrito Federal .....  
440.132.00"

Art. 3o. - Os valores de que trata o presente Decreto integrarão a Atividade SAP/2.029 - Manutenção das Atividades da Fundação Zoobotânica do Distrito Federal, Programa 02 - Agropecuária, Subprograma 01 - Administração e serão deduzidos na proporção abaixo discriminada, das seguintes Atividades e Projetos:

Programa 02 - Agropecuária  
Subprograma 02 - Estudos e Pesquisas  
Atividade SAP/2.030 - Convênio com o Instituto Nacional, de Desenvolvimento Agrário 6.700,00  
Atividade SAP/2.033 - Levantamento de Dados sobre a Produção agropecuária e hortigranjeira do Distrito Federal ..... 30.000,00  
Subprograma 04 - Abastecimento  
Projeto SAP/1.034 - Construção de um Incubatório ..... 50.000,00  
Subprograma 09 - Irrigação  
Projeto SAP/1.041 - Construção de Barragem para irrigação ..... 360.132,00

Art. 4o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em

DECRETO No. 1.415, DE 11 DE AGOSTO DE 1970

Dá nova redação ao artigo 3o. do Decreto no. 1.112, de 10 de setembro de 1969.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 20, incisos II e III, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Decreto-Lei no. 808, de 4 de setembro de 1969, e em face da Resolução no. 14, de 7 de abril de 1970, do Conselho Interministerial de Preços.

DECRETA:

Art. 1o. - Passa a ter a seguinte redação o artigo 3o. do Decreto no. 1.112, de 10 de setembro de 1969:

"As Empresas que exploram as linhas interestaduais deverão recolher a contribuição de Cr\$. 0,16 (dezesesseis centavos) por passageiro embarcado a Estação Rodoviária de Brasília."

Art. 2o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, em 11 de agosto de 1970  
82o. da República e 11o. de Brasília

HELIO PRATES DA SILVEIRA  
GOVERNADOR

PAULO DA FONSECA VIANA  
Secretário de Serviços Públicos

JOIRO GOMES DA SILVA  
Secretário do Governo

CARLOS SANTOS JUNIOR  
Secretário de Finanças

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 1970

Aproveita funcionários colocados em disponibilidade remunerada no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960 tendo em vista o artigo 64 e seguintes, a Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o § 2o. do artigo 1o. do Decreto no. 1.012, de 16 de junho de 1969,

RESOLVE:

Art. 1o. - Aproveitar-se no Quadro Provisório

de Pessoal do Distrito Federal, no cargo de Trabalhador, nível 01. JOSÉ BRAZ NETO, matrícula no. 12.665 e MANOEL MONTEIRO, matrícula no. 01.684, colocados em disponibilidade remunerada.

Parágrafo único - Os aproveitamentos de que trata este artigo dependerá de prova de capacidade, mediante inspeção médica.

Art. 2o. - Serão tornados sem efeito os aproveitamentos e cassadas as disponibilidades se os funcionários não tomarem posse no prazo legal, salvo em caso de doença comprovada em inspeção médica.

Art. 3o. - Provada a incapacidade definitiva em inspeção médica, será decretada a aposentadoria.

Art. 4o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 10 de agosto de 1970

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 1970

Aproveita funcionário colocado em disponibilidade remunerada no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o artigo 64, e seguintes, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o § 2o. do artigo 1o. do Decreto no. 1012, de 16 de junho de 1969,

RESOLVE:

Art. 1o. - Aproveitar no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, no cargo de Telefonista, nível 6-A, CELIA FERNANDES XAVIER matrícula no. 12.778, colocada em disponibilidade remunerada.

Parágrafo único - O aproveitamento de que trata este artigo dependerá de prova de capacidade, mediante inspeção médica.

Art. 2o. - Será tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade se o funcionário não tomar posse no prazo legal, salvo caso de doença comprovada em inspeção médica.

Art. 3o. - Provada a incapacidade definitiva em inspeção médica, será decretada a aposentadoria.

Art. 4o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 10 de agosto de 1970

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 1970

Aproveita funcionario colocado em disponibilidade remunerada no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o artigo 64 e seguintes, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o § 2o. do artigo 1o. do Decreto no. 1012 de 16 de junho de 1969,

RESOLVE:

Art. 1o. - Aproveitar no Quadro Provisório de

Pessoal do Distrito Federal, no cargo de Servente, nível 05, ADELAIDE DE ASSIS CARDOSO matrícula no. 06.157, ANTONIO LOURENÇO DA SILVA, matrícula no. 11.391, CUSTÓDIO VITOR DA SILVA, matrícula no. 05.964, JUSTINO RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula no. 05.627 e MARIA DA GLÓRIA CRUZ, matrícula no. 05.286, colocados em disponibilidade remunerada.

Parágrafo único - Os aproveitamentos de que trata este artigo dependerá de prova de capacidade, mediante inspeção médica.

Art. 2o. - Serão tornados sem efeito os aproveitamentos e cassadas as disponibilidades se os funcionários não tomarem posse no prazo legal, salvo em caso de doença comprovada em inspeção médica.

Art. 3o. - Provada a incapacidade definitiva em inspeção médica, será decretada a aposentadoria.

Art. 4o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 10 de agosto de 1970

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 1970

Aproveita funcionário colocado em disponibilidade remunerada no Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o artigo 64, e seguintes, da Lei no. 1.711 de 28 de outubro de 1.952, combinado com o § 2o. do artigo 1o. do Decreto no. 1012, de 16 de junho de 1969.

RESOLVE:

Art. 1o. - Aproveitar no Quadro Permanente de Pessoal do Distrito Federal, no cargo de Professor de Ensino Médio, Código MG1.02.19, VASNI CALIXTO DE SANTANA matrícula no. 04.407 colocado em disponibilidade remunerada.

Parágrafo único - O aproveitamento de que trata este artigo dependerá de prova de capacidade, mediante inspeção médica.

Art. 2o. - Será tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade se o funcionário não tomar posse no prazo legal, salvo caso de doença comprovada em inspeção médica.

Art. 3o. - Provada a incapacidade definitiva em inspeção médica será decretada a aposentadoria.

Art. 4o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal 10 de agosto de 1970

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 1970

Aproveita funcionário colocado em disponibilidade remunerada no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o artigo 64 e seguintes, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de

1952, combinado com o § 2o. do artigo 1o. do Decreto no. 1012 de 16 de junho de 1969,

RESOLVE:

art. 1o. - Aproveitar no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, no cargo de Professor do Ensino Médio nível 19. EDWARD FORTES PERESSIN, matrícula no. 03.860, colocado em disponibilidade remunerada.

Parágrafo único - O aproveitamento de que trata este artigo dependerá de prova de capacidade, mediante inspeção médica.

Art. 2o. - Será tornado sem efeito o aproveitamento e cassada a disponibilidade se o funcio-

nário não tomar posse no prazo legal, salvo caso de doença comprovada em inspeção médica.

Art. 3o. - Provada a incapacidade definitiva em inspeção médica, será decretada a aposentadoria.

Art. 4o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Distrito Federal, 10 de agosto de 1970

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração

DECRETO DE 10 DE AGOSTO DE 1970

Aproveita funcionários colocados em disponibilidade remunerada no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso VII, da Lei no. 3.751, de 13 de abril de 1960, tendo em vista o artigo 64, e seguintes, da Lei no. 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o § 2o. do artigo 1o. do Decreto no. 1012, de 16 de junho de 1969

RESOLVE:

Art. 1o. - Aproveitar no Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, no cargo de Professor do Ensino Elementar, nível 13-B, DULCIRENE VEIL DA COSTA RABELO, matrícula no. 07.206, JULIA FRANCISCA GUMARAES, matrícula no. 08.648 e MARIA DO CARMO FÉLIPPELI, matrícula no. 07.644, colocadas em disponibilidade remunerada.

Parágrafo único - Os aproveitamentos de que trata este artigo dependerá de prova de capacidade, mediante inspeção médica.

Art. 2o. - Serão tornados sem efeito os aproveitamentos e cassadas as disponibilidades se os funcionários não tomarem posse no prazo legal, salvo em caso de doença comprovada em inspeção médica.

Art. 3o. - Provada a incapacidade definitiva em inspeção médica, será decretada a aposentadoria.

Art. 4o. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as discriminações em contrário.

Distrito Federal, 10 de agosto de 1970

HÉLIO PRATES DA SILVEIRA  
Governador

CID FERREIRA LOPES FILHO  
Secretário de Administração

## SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

## ATOS DO SECRETÁRIO

COMPANHIA URBANIZADORA  
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL  
DIRETORIA DA NOVACAP

PROCESSO No. 57.636/70

REFERENCIA: Termo de Convênio regulando a administração, pela NOVACAP, das obras de reconstrução de pavimentos do Edifício-Sede do Ministério da Indústria e Comércio, em Brasília, DF.

DECISAO: A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo, encaminha-o ao egrégio Conselho de Administração manifestando-se favoravelmente à celebração do convênio entre o MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO e esta Companhia, no valor de Cr\$1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) e prazo de 6 (seis) meses, objetivando a execução para o primeiro das obras de reconstrução de pavimentos do edifício sede daquele Ministério, em Brasília, DF.

Relator: Diretor ELOYISIO RIBEIRO DE SOUZA

a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA  
a) ELOYISIO RIBEIRO DE SOUZA

a) ILDEU DINIZ  
a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE

PROCESSO No. 59.015/70

REFERENCIA: Aditamento ao Convênio celebrado com o MINISTÉRIO DA MARINHA-COMANDO NAVAL DE BRASILIA para administração de diversas obras do Ministério, em Brasília - DF.

DECISAO: A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente à elaboração de um Termo de Aditamento ao Convênio celebrado entre esta Companhia e o MINISTÉRIO DA MARINHA - COMANDO NAVAL DE BRASILIA, para suplementar seu valor em Cr\$5.000.000,00.

Relator: Diretor ELOYISIO RIBEIRO DE SOUZA

a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA  
a) ELOYISIO RIBEIRO DE SOUZA  
a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE  
a) ILDEU DINIZ

PROCESSO No. 36.581/67

REFERENCIA: Departamento Econômico -propõe cancelamento da reserva de um lote de terreno, feita pela 647a. sessão da Diretoria, à EMBAIXADA DA REPÚBLICA FEDERAL DA ALEMANHA, para construção de seu Instituto Cultural, face ao desinteresse demonstrado pela parte.

DECISAO: A Diretoria, com o voto do Relator, de acordo com a proposição do Departamento Econômico e tendo em vista o desinteresse demonstrado pela parte, revoga sua decisão no. 12, proferida na 647a. sessão, que autorizou a reserva de um lote de terreno no SEP-Sul ou Norte, pelo prazo de 6 (seis) meses, à EMBAIXADA DA REPÚBLICA FEDERAL DA ALEMANHA.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA  
a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE  
a) ELOYISIO RIBEIRO DE SOUZA  
a) ILDEU DINIZ

PROCESSO No. 58 883/70

REFERENCIA: Eliminação do Posto de Abastecimento de Gasolina, localizado no ERS/W, de frente à Superquadra 111.

DECISAO: A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, propondo a re-ratificação da sua decisão proferida na 592a. sessão, que autorizou a renovação de todos os contratos de arrendamento dessa natureza, uma vez que o contrato de arrendamento do Posto de Gasolina situado no Eixo Rodoviário Sul, de frente à Superquadra 111, assinado com a firma PÓSTO IRMÃOS KAY Ltda, face aos interesses adminis-

trativos, não deverá ser renovado.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ.

a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA  
a) ILDEU DINIZ  
a) ELOYISIO RIBEIRO DE SOUZA  
a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE

PROCESSO No. 20 206/66

REFERENCIA: FRANCISCO GONÇALVES MENDES - solicita arrendamento dos lotes nos. 51, 52, 53, 54, 55 e 56 do Núcleo Rural do Rio Preto, cujos direitos adquiriu do expropriado Benedito Jais Guimarães, conforme documento de fls. 04.

DECISAO: A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com as informações constantes do processo, autoriza o arrendamento dos lotes nos 51, 52, 53, 54 e 56 do Núcleo Rural do Rio Preto ao Sr. FRANCISCO GONÇALVES MENDES cessionário dos direitos assegurados ao expropriado Benedito Jais Guimarães, excluindo-o do lote no. 55 que também está ocupado pelo interessado, porém já possui contrato de arrendamento firmado com LEILAH DE OLIVEIRA.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA  
a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE  
a) ELOYISIO RIBEIRO DE SOUZA  
a) ILDEU DINIZ

PROCESSO No. 53 973/70

REFERENCIA: AURINO MOREIRA DOS SANTOS solicita a formalização da venda de lote residencial na Cidade Satélite do Gama.

DECISAO: A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a formalização da venda do lote no. 64, Quadra 38, Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama, ao Sr. AURINO MOREIRA DOS SANTOS, tendo em vista que o contrato está assinado pelas partes e o preço do terreno devidamente quitado.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA  
a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE  
a) ELOYISIO RIBEIRO DE SOUZA  
a) ILDEU DINIZ

PROCESSO No. 47.022/69-SVO

REFERENCIA: Cessão de área ao GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL à SECRETARIA DE SAUDE.

DECISAO: A Diretoria, com o voto do Relator, manifesta-se favoravelmente à cessão ao GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, para posterior distribuição à SECRETARIA DE SAUDE, do lote "A", localizado no Setor de Areas Isoladas Noroeste, ouvidos o Egrégio Conselho de Administração e a Douta Assembléia Geral.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA  
a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE  
a) ELOYISIO RIBEIRO DE SOUZA  
a) ILDEU DINIZ

PROCESSO No. 47 025/69-SVO

REFERENCIA: Cessão de área ao GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL para posterior distribuição à SECRETARIA DE SAUDE.

DECISAO: A Diretoria, com o voto do Relator, opina favoravelmente à cessão ao GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, para posterior distribuição à SECRETARIA DE SAUDE, da área no. 16 Trecho 16 - Setor de Indústria e Abastecimento, ouvidos o Egrégio Conselho de Administração e a Douta Assembléia Geral.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA  
a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE  
a) ELOYISIO RIBEIRO DE SOUZA  
a) ILDEU DINIZ

PROCESSO No. 43.958/70

REFERENCIA: ANTONIO ALVES VILANO -solicita a formalização da venda de lote residencial na Cidade Satélite de Taguatinga.

DECISAO: A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a formalização da venda do lote no. 03

Quadra QN-10, Setor C, da Cidade Satélite de Taguatinga a ANTONIO ALVES VILANO, tendo em vista que o contrato está assinado pelas partes e o preço do terreno devidamente quitado.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA  
a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE  
a) ELOYISIO RIBEIRO DE SOUZA  
a) ILDEU DINIZ

PROCESSO No. 54.242/70

referência; zenaide rodrigues duarte -solicita a formalização da venda de lote residencial na Cidade Satélite do Gama.

DECISAO: A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a formalização da venda do lote no. 91 Quadra 18, Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama, a Sra. ZENAIDE RODRIGUES DUARTE, tendo em vista que o contrato está assinado pelas partes e o preço do terreno devidamente quitado.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA  
a) ILDEU DINIZ  
a) ELOYISIO RIBEIRO DE SOUZA  
a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE

PROCESSO No. 57 319/70

referência; samuel rousseau, requer a transferência para seu nome do apartamento 306 Bloco "C" - Superquadra 103-Sul, comprometido com o Senhor ROBERTO MARTINS BORGES.

DECISAO: A Diretoria, com o voto do Relator, concede anuência à cessão de direitos sobre o apartamento 306 - Bloco "C" - Superquadra 103-Sul feita por ROBERTO MARTINS BORGES em favor de FRANCISCO DE LUCA e deste para SAMUEL ROUSSEAU, devendo o cessionário efetuar o pagamento de duas taxas de transferência sobre o valor do imóvel, incluindo principal e juros.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA  
a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE  
a) ELOYISIO RIBEIRO DE SOUZA  
a) ILDEU DINIZ

PROCESSO No.

REFERENCIA: Departamento Econômico - apresenta minuta de novas normas reguladoras das transações imobiliárias no Plano Piloto, inclusive SIA e GUARÁ.

DECISAO: A Diretoria, com o voto do Relator, aprova a minuta de novas normas regulamentadoras das transações imobiliárias no Plano Piloto, inclusive SIA e Guarã e encaminha o processo à consideração do egrégio Conselho de Administração.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA  
a) ILDEU DINIZ  
a) ELOYISIO RIBEIRO DE SOUZA  
a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE

PROCESSO No.

REFERENCIA: Termo de convênio celebrado entre a CAIXA ECONOMICA FEDERAL DE BRASILIA e a NOVACAP, para financiamento a construção de unidades residenciais destinadas a servidores desta Companhia.

DECISAO: A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente à aprovação dos termos do convênio a ser celebrado entre a CAIXA ECONOMICA FEDERAL e esta Companhia, para financiamento de construção de unidades residenciais.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA  
a) ILDEU DINIZ  
a) ELOYISIO RIBEIRO DE SOUZA  
a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE

## PROCESSO No.

REFERENCIA: Departamento Econômico-apresenta minuta de normas regulamentadoras das transações imobiliárias nas Cidades Satélites.

DECISAO: A Diretoria, com o voto do Relator, aprova a minuta de novas normas regulamentadoras das transações imobiliárias nas Cidades Satélites e encaminha o processo à consideração do egrégio Conselho de Administração.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) ELOYISIO RIBEIRO DE SOUZA
- a) ILDEU DINIZ

## PROCESSO No. 76.980/69

REFERENCIA: JOSÉ SANTANA DIAS - solicita a regularização em seu nome, do lote no. 17 Quadra 17, Setor Oeste Residencial da Cidade Satélite do Gama.

## DECISAO;

A Diretoria, com o voto do Relator e de conformidade com o pronunciamento da Chefia do Departamento Econômico, autoriza a venda do lote no. 17, Quadra 17, Setor Oeste Residencial da Cidade Satélite do Gama, ao Sr. JOSÉ SANTANA DIAS, ao preço e condições vigentes.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE
- a) ELOYISIO RIBEIRO DE SOUZA
- a) ILDEU DINIZ.

## PROCESSO No. 69.592/69, anexo ao 73.945/69

REFERENCIA: Departamento Econômico - propõe revogação da decisão no. 18, prolatada na 691a. reunião da Diretoria, que autorizou a venda de um conjunto de 4 (quatro) lotes a CARLOS ANTONIO DE AZEVEDO RIBEIRO e OUTROS, organizados em condomínio, face ao desinteresse demonstrado pelos condôminos.

## DECISAO:

A Diretoria, com o voto do Relator e acolhendo as razões apresentadas pelo Departamento Econômico, revoga sua decisão no. 18, proferida na 691a. reunião, que autorizava a venda de lotes no SHCC-Norte, em virtude do total desinteresse dos beneficiados.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ELOYISIO RIBEIRO DE SOUZA
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE

## PROCESSO No. 21219/66, anexo ao 47.474/70

REFERENCIA: TEOFILO ALVARES DE ABREU E SILVA - solicita reconsideração da decisão no. 12, tomada na 628a. reunião da Diretoria, que lhe negou o arrendamento da área que explora à margem esquerda do córrego Várzeas.

## DECISAO:

A Diretoria, face à exposição do Relator, ao parecer jurídico e às novas informações constantes do processo, RESOLVE: autorizar a TEOFILO ALVARES DE ABREU E SILVA, o arrendamento, a título precário, dos 48,40 hectares de terreno, situados de frente ao lote 126, do Núcleo Rural de Tabatinga, até que a Divisão Rural promova a regularização da gleba como parte integrante do loteamento ali existente, quando então será expedido o contrato definitivo, cobrando-se do requerente as taxas de arrendamento desde a ocupação.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) ELOYISIO RIBEIRO DA SILVA
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE

PROCESSO No. 50.786/69, anexo ao 41.836/70  
REFERENCIA: COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS - COBAL - solicita a aquisição de área na Cidade Satélite de Planaltina, com o fim de nela edificar um micromercado.

## DECISAO:

A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a

venda da projeção "E", situada entre as Quadras 03 e 04 da Cidade Satélite de Planaltina, à COMPANHIA BRASILEIRA DE ALIMENTOS COBAL, a preço e condições vigentes.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) ELOYISIO RIBEIRO DE SOUZA
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE

## PROCESSO No 74.023/69

REFERENCIA: JOAO LUIZ FERNANDES e VICENTE DE SOUZA LOPES - solicitam anuência para, entre si, permutarem suas moradias.

## DECISAO:

A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo, indefere o pedido de permuta de moradias, formulado por JOAO LUIZ FERNANDES e VICENTE DE SOUZA LOPES.

Relator: Diretor ILDEU DINIZ

- a) BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA
- a) ILDEU DINIZ
- a) ELOYISIO RIBEIRO DE SOUZA
- a) FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE

## ATA DA SEPTINGENTÉSIMA DÉCIMA NONA REUNIÃO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

Aos vinte e quatro dias do mês de junho de mil novecentos e setenta, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se a 719a. sessão da Diretoria, sob a Presidência do Doutor BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA e com a presença dos Senhores Diretores FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE, ELOYISIO RIBEIRO DE SOUZA e ILDEU DINIZ. Lida e aprovada a ata da sessão anterior foram apreciados os seguintes processos em pauta: 1o.) - Processo no. 52.363/70 que a AGEP - consulta da necessidade de se lavrar um termo de aditamento ao convênio no. 634/69, firmado entre a NOVACAP e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASILIA, para prorrogar o prazo de vigência do instrumento principal, que se esgota no dia 30 de junho do corrente ano. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista as informações constantes do processo, autoriza a celebração de um termo de aditamento ao convênio no. 634/69, firmado entre a NOVACAP e a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASILIA, para prorrogar o seu prazo de vigência até 30 de junho de 1971". Relator: Diretor: ELOYISIO RIBEIRO DE SOUZA, 2o.) - Processo no. .... 54.149/70, que se refere a TOMADA DE PREÇOS no. 038/70-CPC-2, para execução, sob o regime de empreitada por preço global, de terraplenagem mecanizada na passagem de veredulos 11/12, da Asa Norte, em Brasília - Distrito Federal. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista a conveniência administrativa prevista no item 11.1 - Cap. XI do Edital, ANULA a TOMADA DE PREÇOS No. 038/70 - CPC-2". Relator: Diretor ELOYISIO RIBEIRO DE SOUZA, 3o.) - Processo no. .... 55.055/70, referente a TOMADA DE PREÇOS No. 040/70-CPC-2 para execução sob o regime de empreitada global mediante aplicação de preços unitários de pavimentação e eventual terraplenagem nas áreas urbana e metropolitana de Brasília Distrito Federal DECISAO: A Diretoria com o voto do Relator homologa a TOMADA DE PREÇOS no 040/70-CPC-2 autorizando a contratação dos serviços de execução de pavimentação e eventual terraplenagem, nas áreas urbanas e metropolitana de Brasília - Distrito Federal, com a firma TERCON - TERRAPLENAGEM E CONSTRUÇÃO S.A., pelo fator de concorrência proposto de 0,967, que multiplicado pelo inflator 5,6, será aplicado sobre os preços unitários da tabela do DNER, conferindo-se ao contrato o valor de Cr\$1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) e prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ficando o Edital como parte integrante do contrato". Relator: Diretor ELOYISIO RIBEIRO DE SOUZA, 4o.) - Processo no. 56.854/70 - em que a firma T.W. LACERDA - CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM - solicita prorrogação do Contrato no. 111/70. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do D.V. O., aceita as razões apresentadas pela firma T.W. LACERDA - CONSTRUÇÕES E TERRAPLENAGEM, considerando justificado o total de 08 dias". Relator: Diretor ELOYISIO RIBEIRO DE SOUZA 5o.) Processo no. 40.885/70, referente a CONVITE No. 015/70-CPC-2, para execução, sob regime de administração contratada,

dos serviços e obras de conclusão da Estação Telefônica de Taguatinga - DF. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa o CONVITE no. 015/70-CPC-2, autorizando a contratação para execução, sob o regime de administração contratada, dos serviços e obras de conclusão da Estação Telefônica de Taguatinga, Distrito Federal, com a firma ENGENHARIA MELMAN OSORIO S/A, mediante aplicação de taxa de administração de 13,8% (treze virgula oito por cento) sobre os encargos ou despesas discriminadas no item 1,5.1, da carta-convite, atribuindo-se ao contrato para efeitos legais o valor de Cr\$51.570,00 correspondente ao valor estimativo da obra que é de Cr\$375.000,00, conforme disposto no item 6.1 da carta-convite, e prazo de 60 dias contados a partir da data da expedição da Ordem de Serviço." Relator: Diretor ELOYISIO RIBEIRO DE SOUZA 6o.) - Processo no. 53.708/70 - referente a TOMADA DE PREÇOS no. 033/70-CPC-2, para elaboração de estudos e projetos de redes e galerias de águas pluviais, na Cidade Satélite de Sobradinho - DF. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a TOMADA DE PREÇOS no. .... 033/70-CPC-2, autorizando a contratação da elaboração, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preços unitários, de estudos e projetos de redes e galerias de águas pluviais, na Cidade Satélite de Sobradinho, com a firma HIDRASA - ENGENHARIA E CONSULTORIA LIMITADA, pelo preço unitário proposto de Cr\$888,00/km (oitocentos e oitenta e oito cruzeiros por quilômetro) de rede projetada, atribuindo-se ao contrato o valor de Cr\$ ..... 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) e prazo de 120 dias, ficando o Edital como parte integrante do contrato". Relator: Diretor ELOYISIO RIBEIRO DE SOUZA, 7o.) - Processo no. 53.709/70 - que se refere a TOMADA DE PREÇOS no. ... 034/70-CPC-2, para elaboração, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preços unitários, de estudos e projetos de redes e galerias de águas pluviais, na Cidade Satélites do Gama - Distrito Federal. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a TOMADA DE PREÇOS no. 034/70-CPC-2, autorizando a contratação da elaboração, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preços unitários, de estudos e projetos de galerias de águas pluviais, na Cidade Satélite do Gama - DF., com a firma HIDRASA - ENGENHARIA E CONSULTORIA LIMITADA, pelo preço unitário proposto de Cr\$1.148,00/km (um mil, cento e quarenta e oito cruzeiros por quilômetro) de rede projetada, atribuindo-se ao contrato o valor de Cr\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) e prazo de 120 (cento e vinte) dias, ficando o Edital como parte integrante do contrato". Relator: Diretor ELOYISIO RIBEIRO DE SOUZA, 8o.) - Processo no. 53.710/70, referente a TOMADA DE PREÇOS no. 035/70-CPC-2, para elaboração, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preços unitários, de estudos e projetos de redes e galerias de águas pluviais, na Cidade Satélite de Taguatinga - Distrito Federal. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a TOMADA DE PREÇOS no. .... 035/70-CPC-2, autorizando a contratação da elaboração, sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preços unitários, de estudos e projetos de redes e galerias de águas pluviais, na Cidade Satélite de Taguatinga, com a firma HIDRASA - ENGENHARIA E CONSULTORIA LIMITADA, pelo preço unitário proposto de Cr\$888,00/km (oitocentos e oitenta e oito cruzeiros por quilômetro) de rede projetada, atribuindo-se ao contrato o valor de Cr\$80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) e prazo de 120 (cento e vinte) dias, ficando o Edital como parte integrante do processo". Relator: Diretor ELOYISIO RIBEIRO DE SOUZA, 9o.) - Processo no. .... 58.041/70 - Re-ratificação das decisões da Diretoria e do Conselho de Administração, proferidas em suas 700a. e 585a. sessões, respectivamente, referentes ao prazo de prorrogação do Convênio firmado em 26-7-68, entre a ..... NOVACAP e o DISTRITO FEDERAL - Secretaria de Educação e Cultura para construção de diversas escolas-classe. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do relator, reatifica sua decisão proferida na 700a. sessão para aprovar o Termo de Renovação ao Convênio celebrado em 26-7-68, com o DISTRITO FEDERAL - Secretaria de Educação e Cultura para prorrogar o seu prazo em mais 5 meses, a partir de ..... 03.6.70, data de sua publicação. Encaminha o processo à consideração do egrégio Conselho de Administração." Relator: Diretor ELOYISIO RIBEIRO DE SOUZA, 10o.) - Processo no. .... 58.040/70 - Re-ratificação das decisões da Diretoria e do Conselho de Administração, proferidas em suas 706a. e 591a. sessões, respectivamente, referentes ao prazo de prorrogação do Convênio firmado com o CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL para construção de diversas obras. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, reatifica sua decisão proferida na 706a. sessão, para aprovar o Termo de Renovação ao Convênio celebrado com o COR-

PO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL, para prorrogar o seu prazo em mais 4 meses, a partir de 03-6-70, data de sua publicação. Encaminha o processo à consideração do egrégio Conselho de Administração. Relator: Diretor ELOYISIO RIBEIRO DE SOUZA, 110.) - Processo no. 3.953/70, referente ao Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 12-02-69, entre o SERVIÇO DE RADIO DIFUSÃO EDUCATIVA - MEC e esta Companhia, objetivando o desenvolvimento do projeto da Rádio Educadora de Brasília, DF. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator manifesta-se favoravelmente à elaboração de um Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 12.02.69, entre esta Companhia e o SERVIÇO DE RADIO DIFUSÃO EDUCATIVA - MEC, para prorrogar o seu prazo por mais 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data da publicação no Diário Oficial, Encaminha o processo à consideração do egrégio Conselho de Administração". Relator: Diretor ELOYISIO RIBEIRO DE SOUZA, 20.) - Processo no. .... 51.703/70, onde a firma CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES CONSTRAN LTDA. - apresenta justificativa pelo atraso na entrega da obra de construção do Edifício-sede do Juizado de Menores, em Brasília - Distrito Federal, DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando as razões apresentadas pela firma CONSTRUÇÕES E TRANSPORTES CONSTRAN LTDA. R E S O L V E: a) Considerar justificados somente 10 (dez) dias de atraso na entrega dos serviços de construção do Edifício-sede do Juizado de Menores em Brasília-DF, face à informação do Departamento de Edificações; b) - aplicar àquela firma a multa de Cr\$33.146,60 (trinta e três mil, cento e quarenta e seis cruzeiros e sessenta centavos), relativa a 41 (quarenta e um) dias de atraso na entrega da obra referenciada". Relator: Diretor ELOYISIO RIBEIRO DE SOUZA, 130.) - Processo no. 58.059/70 - em que trata o Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 10-7-69, entre o GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL e esta Companhia, objetivando a administração pela NOVACAP, das obras de construção de uma Capela mortuária no cemitério de Sobradinho e de quatro abrigos para passageiros de ônibus na Cidade Satélite de Sobradinho, DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente à elaboração de um Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 10-7-69, entre esta Companhia e o GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL para prorrogar o seu prazo por mais 10 (dez) meses contados da data da publicação no Diário Oficial." Relator: Diretor ELOYISIO RIBEIRO DE SOUZA, 140.) - Processo no. .... 58.658/70 - referente ao Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 25-7-69 entre esta Companhia e o GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL - Secretaria do Governo para execução de obras destinadas à Administração Regional da Cidade Satélite de Planaltina - DF, DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração manifestando-se favoravelmente à elaboração de um Termo de Aditamento ao Convênio celebrado entre esta Companhia e o DISTRITO FEDERAL - Secretaria do Governo, para prorrogar seu prazo por mais 10 meses, contados a partir da data de sua publicação no Distrito Federal". Relator: Diretor ELOYISIO RIBEIRO DE SOUZA, 150.) - Processo no. .... 71.192/69, em que o Departamento de Administração encaminha relação de quatro viaturas anti-econômicas e inservíveis, opinando pela venda em licitação pública, tendo em vista que os concorrentes classificados como vencedores dos itens 11 e 74, não compareceram à Divisão do Material para a retirada dos veículos, DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista a autorização do Exmo. Senhor Superintendente (fls. 02-verso), autoriza a alienação dos 4 veículos relacionados às fls. 03-verso, pelos preços estipulados pela Comissão de Avaliação, devendo dita licitação, obedecer os mesmos termos do Edital 001/70-CPC-1, ouvido o egrégio Conselho de Administração". Relator: Diretor FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE, 160.) - Processo no. 45.502/70 - referente a TOMADA DE PREÇOS no. 009/70-CPC-1, para aquisição de amoníaco, papel heliográfico e stencil eletrônico, destinados ao Departamento de Administração, DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a Tomada de Preços no. 009/70-CPC-1 e autoriza a aquisição dos materiais solicitados às seguintes firmas: a) - CARVALHO DE MORAES & CIA, LTDA, itens 01 a 05 - valor global, Cr\$ ..... 9.679,00; b) - "JAWA" - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA., item 06 - valor global, Cr\$ 12.960,00. Valor total Cr\$ ..... 22.639,00 (vinte e dois mil, seiscentos e trinta e nove cruzeiros), já estando incluídos todos os impostos, inclusive o IPI (Impostos sobre Produtos Industrializados) devendo os materiais serem entregues na Divisão do Material do Departamento de Administração, no S.I.A., no prazo de 30 a 20 dias, respectivamente, contados da

data da emissão da Nota de Empenho, sendo aplicada a multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor total por dia de atrasada entrega". Relator: Diretor FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE, 170.) - Processo no. 57.213/70 - onde MAURICIO DUTRA DE MORAES e ANTONIC HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY - Gabinete da Superintendência - encaminham prestação de contas, referente a despesas de Mordomia na Residência Oficial do Senhor Superintendente, do mês de maio de 1970. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Contadoria Geral, fls. 11, aprova a prestação de contas apresentada pelos Senhores MAURICIO DUTRA DE MORAES e ANTONIO HENRIQUE DE CARVALHO ELLERY, referente ao adiantamento concedido através do processo no. 54.346/70, determinando o fornecimento da respectiva quitação." Relator: Diretor FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE, 180.) - Processo no. 56.539/70, em que MARIA VICTORIA MOREIRA CALDAS e CLEONICE SOARES DE FRANÇA - Departamento Econômico - encaminham prestação de contas, referente a pagamento de despesas mfdas e de pronto pagamento, do mês de fevereiro de 1970. DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e de acordo com o parecer da Contadoria Geral, fls. 44, aprova a prestação de contas apresentada por MARIA VICTORIA MOREIRA CALDAS e CLEONICE SOARES DE FRANÇA, referente ao adiantamento concedido através do processo no. 48.886/70, determinando o fornecimento da respectiva quitação." Relator: Diretor FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE, 190.) - Processo no. 56.718/70 - em que JOSE LINO SABINO ARRUDA e JOAO DE DEUS ARAUJO LIMA - Divisão do Material - encaminham prestação de contas, referente à aquisição de peças e acessórios, DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Contadoria Geral (fls. 94), aprova a prestação de contas apresentadas pelos Senhores JOSELINO SABINO ARRUDA e JOAO DE DEUS ARAUJO LIMA referente ao adiantamento concedido através do processo no. 43.734/70, e autoriza o fornecimento da respectiva quitação". Relator: Diretor FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE, 200.) - Processo no. 62.795/69, anexo ao 42.203/70, que trata sobre a Reratificação da decisão da Diretoria que se manifestou favorável a venda dos aviões de propriedade da NOVACAP à FUNAI - FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO, DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista as informações constantes do processo, reratifica sua decisão no. 09, proferida na 706a. sessão, para considerar que do Laudo de Avaliação das aeronaves de propriedade da NOVACAP estão compreendidas as peças e acessórios das mesmas, Encaminha o assunto ao Egrégio Conselho de Administração". Relator: Diretor FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE, 210.) - Processo no. 55.916/70, onde CELIO PEDRO BARROSO e NILO DE CASTRO RIBEIRO - Div. Ind. encaminham prestação de contas, DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de conformidade com o parecer de fls. 224, da Contadoria-Geral, aprova a prestação de contas apresentada por CELIO PEDRO BARROSO e NILO DE CASTRO RIBEIRO, referente ao mês de março do corrente ano, e determina o fornecimento da respectiva quitação". Relator: Diretor FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE, 220.) - Processo no. 58.267/70 - onde a SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA - solicita a cessão, por empréstimo, dos móveis que se encontram no Tribunal Federal de Recursos, bem como de outros móveis disponíveis na NOVACAP, DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a cessão, por empréstimo, dos móveis constantes de fls. 2/6, do presente processo, devendo a Divisão do Material, dar baixa dos Termos de Responsabilidade do Tribunal Federal de Recursos, e proceder a transferência dos mesmos à SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA". Relator: Diretor FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE, 230.) - Processo no. 56.581/70, em que o Departamento de Administração - encaminha relação dos contemplados com bolsas de estudos, através da UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL, DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, aprova a relação dos contemplados com bolsas de estudos, constantes de fls. 15, através da UNIVERSIDADE DO DISTRITO FEDERAL". Relator: Diretor FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE, 240.) - Processo no. .... 53.127/70, referente a TOMADA DE PREÇOS no. 011/70-CPC-1, para fornecimento de 500 tubos de concreto armado e sem armação, destinados ao Departamento de Viação e Obras, DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a Tomada de Preços no. 011/70-CPC-1 e autoriza a aquisição dos tubos solicitados, às firmas abaixo discriminadas, na seguinte base: a) - SOCIEDADE CONCRETO ARMADO CENTRIFUGADO DO BRASIL S.A. - S.C.A.C. - item 01 - Cr\$15.219,00; b) - HERMA - ARTIFATOS DE CONCRETO LTDA, Itens 02 e 03 - Cr\$9.720,00. Valor global Cr\$24.939,00 (vinte e quatro mil, novecentos e trinta e nove cru-

zeiros), já estando incluídos todos os impostos, inclusive o I.P.I. (Imposto sobre Produtos Industrializados), devendo os tubos serem entregues no Serviço de Material da Divisão Administrativa do Departamento de Viação e Obras situada no S.I.A., dentro dos prazos estipulados no Capítulo V - item 5.1 do Edital, sendo aplicada a multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor total de cada Nota de Empenho por dia de atraso na entrega". Relator: Diretor FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE, 250.) - Processo no. 49.411/70, anexo ao 58.489/70, referentes a TOMADA DE PREÇOS no. 608/70-CPC-1, para a aquisição de diversos materiais destinados ao sistema "off-sete" da Divisão de Documentação e Comunicações do Departamento de Administração, DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo encaminha-o ao Egrégio Conselho de Administração, propondo a dispensa da modalidade de TOMADA DE PREÇOS para a aquisição dos materiais solicitados e a aquisição dos mesmos diretamente às firmas abaixo relacionadas, na seguinte base: a) - MINNESOTA MANUFATUREIRA E MERCANTIL LTDA., Itens 01 a 05 - Cr\$4.979,50. Prazo de entrega: 20 (vinte) dias; b) - KODAK BRASILEIRA LIMITADA - Itens 06 a 16, Cr\$25.240,57. Prazos de entrega: Itens 06, 07, 11, 12, 13, 14, 15, e 16 - IMEDIATA; itens 08 e 10: 60 (sessenta) dias; item 09: 20 unidades - 60 (sessenta) dias; 20 unidades mais 120 (cento e vinte) dias. Valor total da aquisição Cr\$30.220,07 (trinta mil, duzentos e vinte cruzeiros e sete centavos), devendo ser acrescida a essa importância os impostos devidos e frete para Brasília". Relator: Diretor FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE, 260.) - Processo no. 48.275/70, em que EUSTAQUIO BARBOSA MACEDO - Comunica sua desistência de adquirir a casa da SHIS que lhe fora indicada, alegando insuficiência de recursos financeiros para a aquisição da mesma, DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, toma conhecimento da desistência para aquisição da casa da ... SHIS, feita por EUSTAQUIO BARBOSA MACEDO, e autoriza-lhe a venda do lote no. 133 - Quadra 22 - Setor Leste Residencial - Cidade Satélite do Gama, a preços e condições que regulam a matéria". Relator: Diretor ILDEU DINIZ, 270.) - Processo no. 76.407/69, em que LUIZ PEREIRA DA SILVA NETO - solicita a regularização do lote no. 12 - Quadra 39 - Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama, DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com as informações constantes do processo, autoriza a venda do lote no. 12 - Quadra 39 - Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama ao Senhor LUIZ PEREIRA DA SILVA NETO, ao preço e condições vigentes". Relator: Diretor ILDEU DINIZ, 280.) - Processo no. 41.491/62, onde SERVIÇOS AÉREOS CRUZEIRO DO SUL S.A. - solicita a regularização do lote que lhe foi designado na Asa Norte, na qualidade de mudancista do Núcleo Bandeirante, DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com as informações constantes do processo, autoriza a venda do lote no. 01 - Bloco 05 - Tipo EC-4, Quadra 702/703, SCR-Norte a SERVIÇOS AÉREOS CRUZEIRO DO SUL S.A., pelo preço e condições da Resolução 42/65, em virtude da requerente ter cumprido as exigências da mesma Resolução". Relator: Diretor ILDEU DINIZ, 290.) - Processo no. 50.883/68, em que ZEFERINO AMERICANO DE FARIA - solicita a regularização do lote no. 11 - Bloco 625, Setor Avenida Contorno Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e de acordo com as informações constantes do processo, autoriza a venda do lote no. 11, Bloco 625, Setor Avenida Contorno Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante ao Sr. ZEFERINO AMERICANO DE FARIA, ao preço e condições vigentes". Relator: Diretor ILDEU DINIZ, 300.) - Processo no. 63.710/69, em que FRANCISCO INACIO DE ASSIS SOUZA - solicita a compra do lote no. 18 - Quadra 05 - Conjunto F da Cidade Satélite de Sobradinho, DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que foi decidido em caso idêntico, em sua 682a. sessão, autoriza a venda do lote no. 18 - Quadra 05 - Conjunto F, da Cidade Satélite de Sobradinho, ao Sr. FRANCISCO INACIO ASSIS SOUZA, pelo preço e condições vigentes". Relator: Diretor ILDEU DINIZ, 310.) - Processo no. 42.825/70, onde JOSE ANTONIC DE TOLEDO - solicita a regularização, em seu nome, de lote no Núcleo Bandeirante, DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator, e tendo em vista que o pedido está amparado pela Resolução no. 54/67, autoriza a venda do lote no. 11 Bloco 1065 - Setor Avenida Central Residencial - Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante - a JOSE ANTONIC DE TOLEDO, a preço e condições vigentes". Relator: Diretor ILDEU DINIZ, 320.) - Processo no. 63.715/69, em que o DEPARTAMENTO ECONOMICÓ - propõe o cancelamento da autorização de venda de lote e benfeitorias, concedidas pela Diretoria em sua 514a. sessão, a JOSE RELUZINO DE SOUZA, DECISÃO: "A Diretoria, com o voto do Relator

e de acordo com as informações constantes do processo, revoga sua decisão proferida na ..... 514a. sessão, que autorizou a venda do lote no. 03, Conjunto F, Quadra 05, da Cidade Satélite de Sobradinho, inclusive benfeitorias, do Sr. JOSE REDUZINO DE SOUZA, determinando a reintegração do lote e benfeitorias ao patrimônio da NOVACAP". Relator: Diretor ILDEU DINIZ, 33o.) - Processo no. 76.871/69, onde NESTORIO GONÇALVES OLIVEIRA - solicita a regularização em seu nome, de lote residencial em Sobradinho, DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista que o pedido está amparado pela Resolução no. 45/66, autoriza a venda do lote no. 08 - Quadra 17 - Conjunto "A" - Cidade Satélite de Sobradinho - a NESTORIO GONÇALVES OLIVEIRA, a preços e condições vigentes". Relator: Diretor ILDEU DINIZ, 34o.) - Processo 75.772/69, em que FRANCISCO DAS CHAGAS AZEVEDO - solicita a regularização do lote no. 06 - Quadra 12 - Setor Leste Residencial - da Cidade Satélite do Gama, DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a venda do lote no. 06 - Quadra 12 - Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama, ao Sr. FRANCISCO DAS CHAGAS AZEVEDO, ao preço e condições vigentes". Relator: Diretor ILDEU DINIZ, 35o.) - Processo no. .... 43.148/70, em que SEBASTIAO TEIXEIRA PEREIRA - solicita a regularização, em seu nome, de lote residencial no Núcleo Bandeirante, DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista que o pedido está amparado pela Resolução no. 54/67, autoriza a venda do lote no. 03 - Setor 2a. Avenida Residencial - Bloco 680 - Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante - a SEBASTIAO TEIXEIRA PEREIRA a preços e condições vigentes." Relator: Diretor ILDEU DINIZ, 36o.) - Processo no. .... 63.819/69 - onde LUIZ ALVES RABELO - solicita a regularização, em seu nome, do lote que ocupa em Sobradinho, DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista que a regularização pretendida está amparada pela Resolução no. 32/64, autoriza a venda do lote no. 02 - Conjunto "A" - Quadra 17 - Cidade Satélite de Sobradinho - a LUIZ ALVES RABELO, a preço e condições vigentes." Relator: Diretor ILDEU DINIZ, 37o.) - Processo no. 29.472/65, anexo ao 70.225/69, em que HELENA RODRIGUES DE FREITAS solicita que a ..... NOVACAP construa um barraco de madeira no terreno de sua propriedade, alegando insuficiência de recursos financeiros, e, o incêndio que irrompeu em sua residência, DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, considerando as razões apresentadas pela requerente e o pronunciamento do Departamento Econômico, autoriza o fornecimento da mão de obra para a construção de um pequeno barraco de madeira, nos fundos do lote no. 01 - Bl. 01 - Quadra 704 - Tipo ER-1 - SHCG - Norte, onde a Senhora HELENA RODRIGUES DE FREITAS possa residir com sua família, até que seja construída a casa definitiva, desde que não ultrapasse o valor dos serviços à proporção do razoável". Relator: Diretor ILDEU DINIZ, 28o.) - Processo no. .... 40.980/70, anexo ao 22.005/68 e 22.565/62 - onde a ASSOCIAÇÃO DOS ECONOMIARIOS DE BRASILIA - solicita mais uma prorrogação de 180 dias, sobre o prazo fixado para início das obras, DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente à concessão de um novo prazo de 180 dias, improrrogável, para o início das ..... obras, no lote doado à Associação dos Economistas de Brasília". Relator: Diretor ILDEU DINIZ, 39o.) - Processo no. 74.527/69 - em que JOAO EVANGELISTA DE LIMA - residente no Núcleo Bandeirante, solicita lhe seja designado um lote residencial naquela cidade Satélite, DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com as informações constantes do processo, indefere o pedido." Relator: Diretor ILDEU DINIZ, 40o.) - Processo no. 53.792/70 - onde DAI/D. Ec. indica o nome do servidor JULIO JOSE DA SILVA para ocupar casa do lote da Superintendência, situada em Sobradinho, em devolução dos apartamentos nos. 456 e 457 nos Anexos do Lago, DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, acolhe a proposição da DAI do D. Ec. autorizando a indicação da casa no. 03 - Quadra 01 - Cidade Satélite de Sobradinho - ao servidor JULIO JOSE DA SILVA, de acordo com as normas vigentes." Relator: Diretor ILDEU DINIZ, 41o.) - Processo no. .... 48.848/70 - onde FLORIANO BRAZ DE QUEIROZ solicita a concessão de uma casa residencial no Gama, DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista que o requerente está classificado em 1o. lugar na contagem de pontos, com 10.130 pontos, e que o mesmo possui renda suficiente para a compra do imóvel a lhe ser destinado, autoriza a distribuição da casa no. 130 Quadra 03 - Setor Oeste - Cidade Satélite do Gama - a FLORIANO BRAZ DE QUEIROZ, de acordo com as normas vigentes." Relator: Diretor ILDEU DINIZ, 42o.) - Processo no. 54.004/70 - em que JESUS MONTEIRO DE NORONHA - solicita

lhe seja distribuído um apartamento com 3 quartos, na Superquadra 407/408-Sul ou Norte, DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta do processo autoriza a distribuição do apartamento no. 205, Bloco N, SQ 407/408-Norte - Conjunto São Jorge ao Senhor JESUS MONTEIRO NORONHA, tendo em vista a relação de contagem de pontos anexo ao processo." Relator: Diretor ILDEU DINIZ, 43o.) - Processo no. 41.761/70 - em que MARCOS FABIO PEREIRA e MANUEL JUVENAL DA SILVA - solicitam anuência da NOVACAP para entre si permutarem suas moradias, DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, dá anuência a permuta pretendida por MARCOS FABIO PEREIRA e MANUEL JUVENAL DA SILVA, ocupantes, respectivamente, das casas nos. 27 (Q.I.5 - Conjunto K) e 34 (QE. 3 - Conjunto M) ambas na Cidade Satélite do Guarã", Relator: Diretor ILDEU DINIZ, 44o.) - Processo no. 74.583/69, em que MANOEL ALVES DE SOUZA e JOAO AURELIANO DA SILVA, ocupantes das casas no. 11 - Quadra 01 - Conjunto A - Cidade Satélite de Sobradinho - e no. 14 - Acampamento DCR - Setor Gráfico, respectivamente, solicitam autorização para permutarem entre si suas residências, DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, dá anuência à permuta pretendida, ficando, entretanto, MANOEL ALVES DE SOUZA impedido de solicitar nova casa à ..... NOVACAP, uma vez que com essa permuta abre mão de seus direitos." Relator: Diretor ILDEU DINIZ, 45o.) - Processo no. .... 64.470/69, onde MARIA DO CARMO CARDOSO - mãe do ex-servidor OSMAR CARDOSO DIAS, falecido em 08.08.69, requer a transferência para seu nome do imóvel situado à QE-9-A - Conjunto B - Casa 165 - Cidade Satélite do Guarã, DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer da Procuradoria Jurídica, determina ao órgão competente a convidar a Sra. MARIA DO CARMO CARDOSO, mãe do ex-servidor, para tomar conhecimento das condições do contrato e aquiescer na sua concretização e, no caso de não lhe convir, efetuar a desocupação do imóvel". Relator: Diretor ILDEU DINIZ, 46o.) - Processo no. 42.961/70, onde FRANCISCO TAVARES DE ARAUJO e MARIA VALDITE SOARES, ocupantes das casas nos. 65 (QI. 5 - Conj. "F" - Guarã) e 26 (QI. 5 - Conj. "V" - Guarã) - solicitam anuência da ..... NOVACAP para entre si permutarem suas moradias, DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista que os motivos alegados não justificam o pedido, indefere o requerimento subscrito por FRANCISCO TAVARES DE ARAUJO e MARIA VALDITE SOARES, para permutarem suas moradias." Relator: Diretor ILDEU DINIZ, 47o.) - Processo no. 34.815/69 - em que CARLOS DE ALMEIDA PIMPAO - solicita o parcelamento do seu débito para com a NOVACAP, proveniente da compra do lote no. de licitação pública, DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o pronunciamento da Procuradoria Jurídica, autoriza o parcelamento do débito, devendo o interessado pagar inicialmente Cr\$ 6.889,50 e o restante Cr\$ 33.000,00 em 11 (onze) prestações mensais de Cr\$ 3.000,00". Relator: Diretor ILDEU DINIZ, 48o.) - Processo no. 52.596/70 - em que MANOEL MIRANDA PEREIRA - requer anuência da NOVACAP a cessão de direitos sobre apartamento na SQS 103, feita a seu favor por GILENO DO VALE XAVIER e esposa, DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista as informações fornecidas pelo Departamento Econômico, dá anuência a cessão dos direitos sobre o apartamento no. 102 - Bloco "C" Superquadra S u l 103, feita por GILENO DO VALE XAVIER e esposa em favor de MANOEL MIRANDA PEREIRA, obedecidas as normas que regulam o assunto". Relator: Diretor ILDEU DINIZ, 49o.) - Processo no. 47.955/70 onde ..... ETELVINA PORTELA PEREIRA - viúva de ..... FRANCISCO PEREIRA SALES, ex-servidor do QPPDF, solicita autorização da NOVACAP para transferir para seu nome a casa no. 114 - Conjunto A - QE-9 - Cidade-Satélite do Guarã construída pelo sistema de "Mutirão". DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a transferência da casa no. 114, Conjunto A - QE-9 - Cidade Satélite do Guarã - Para o nome da Senhora ETELVINA PORTELA PEREIRA, de acordo com as normas em vigor". Relator: Diretor: ILDEU DINIZ, 50o.) - Processo no. .... 50.872/68 e anexos 55.119/70, em que UNIAO NACIONAL DE AUXILIARES DE ENFERMAGEM - solicita a doação de um terreno destinado à construção da sede definitiva da "CASA DO AUXILIAR DE ENFERMAGEM". DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com as informações constantes do processo, indefere o pedido de doação formulado pela UNIAO NACIONAL DE AUXILIARES DE ENFERMAGEM". Relator: Diretor ILDEU DINIZ, 51o.) - Processo no. 75.776/69, onde DELFINO ALVES DE OLIVEIRA - solicita a regularização do lote no. 65, Quadra 04, Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama, DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com as informações constantes do processo,

autoriza a venda do lote no. 65, Quadra 04, Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama, ao Sr. DELFINO ALVES DE OLIVEIRA, ao preço e condições vigentes". Relator: Diretor ILDEU DINIZ, 52o.) - Processo no. .... 48.424/70 - no qual a IGREJA PRESBITERIANA DE SOBRADINHO - solicita a elaboração da escritura definitiva do lote no. 01, Conjunto A - Quadra 6 da Cidade Satélite de Sobradinho, DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a formalização da venda do lote no. 01, Conjunto A, Quadra 06, da Cidade Satélite de Sobradinho à IGREJA PRESBITERIANA DE SOBRADINHO, tendo em vista que o contrato está assinado pelas partes e o preço do terreno devidamente quitado". Relator: Diretor ILDEU DINIZ, 53o.) - Processo no. 58.525/70, em que a 4a. SECRETARIA DA CAMARA DOS DEPUTADOS - solicita estudos sobre a possibilidade de ser revertido ao S.P.U. a Superquadra Norte 303, para construção de apartamentos funcionais, inalienáveis para distribuição a parlamentares, quando em exercício de seus mandatos, nesta Capital, DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista que a Superquadra 303 Norte é de propriedade da SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL - SHIS, autoriza o Departamento Econômico a manter entendimentos com aquela Sociedade visando a permuta da mencionada Superquadra, por outra de propriedade da NOVACAP, na Faixa 200, ficando a escolha a cargo da SHIS". Relator: Diretor ILDEU DINIZ, 54o.) - Processo no. 48.237/69 e anexo ..... 7.761/67, onde o Departamento Econômico - propõe a retificação da nomenclatura do lote autorizado ao Sr. AMADEU FELICE, pela Diretoria em sua 690a. sessão, DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, ratifica sua decisão no. 90, proferida na 690a. sessão, para constar a nomenclatura correta do lote autorizado ao Sr. AMADEU FELICE que passa a ser lote no. 01. CNB-10, da Cidade Satélite de Taguatinga, destinado à atividade comercial". Relator: Diretor ILDEU DINIZ, 55o.) - Processo no. 46.274/68, no qual IDO ALBANO solicita a regularização do lote no. 20, Quadra 05 Setor Oeste Residencial da Cidade Satélite do Gama, DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com os pareceres constantes do processo, autoriza a venda do lote no. 20, Quadra 05, Setor Oeste Residencial da Cidade Satélite do Gama ao Sr. IDO ALBANO, ao preço e condições vigentes". Relator: Diretor ILDEU DINIZ, 56o.) - Processo no. 01.771/68, onde ZEZITO ALVES TEIXEIRA - solicita a regularização do lote no. 06 - Bloco 1005 - Setor Avenida Central Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, DECISAO: "A Diretoria, com o voto do relator e de acordo com os pareceres constantes do processo autoriza a venda do lote no. 06 - Bloco 1005 Setor Avenida Central Residencial do Núcleo Bandeirante ao Senhor ZEZITO ALVES TEIXEIRA, ao preço e condições vigentes". Relator: Diretor ILDEU DINIZ, 57o.) - Processo no. 46.422/70, no qual ANTONIO LINS GUIMARAES - requer a compra do apartamento no. 306, Bloco A, da SQS. 412, de propriedade da Novacap, onde reside, DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o que consta do processo, indefere o pedido de compra do apartamento no. 306, Bloco A, da SQS. 412, feito pelo Sr. ANTONIO LINS GUIMARAES, continuando, no entanto, o Requerente a ocupá-lo, nos termos do contrato de locação assinado. Relator: Diretor ILDEU DINIZ, 58o.) - Processo no. 37.515/69, no qual YOSHIO MINODA - apresenta recurso à decisão da Diretoria proferida em sua 683a. sessão, provando a posse do imóvel desde 1963, DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando que o Sr. YOSHIO MINODA provou que a posse se deu anteriormente a data de 31-12-63, acolhe o recurso e autoriza a venda do lote no. 13, Quadra 20, Setor QND - da Cidade Satélite de Taguatinga ao seu ocupante YOSHIO MINODA, ao preço e condições vigentes Relator: Diretor ILDEU DINIZ, 59o.) - Processo no. 45.829/68, em que ADEMILSON DOS SANTOS PASCHOAL - solicita a regularização do lote no. 33, Quadra 13 - Setor QNC da Cidade Satélite de Taguatinga, DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com as informações constantes do processo, autoriza a venda do lote no. 33 - Quadra 13 - Setor QNC - Cidade Satélite de Taguatinga ao Senhor ADEMILSON DOS SANTOS PASCHOAL, ao preço e condições vigentes". Relator: Diretor ILDEU DINIZ, 60o.) - Processo no. 49.835/70 - no qual LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS OSWALDO CRUZ - solicita a aquisição de um terreno no Setor Norte do Plano Piloto de Brasília, DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando que o requerente provou possuir recursos financeiros suficientes para desenvolver as atividades a que se propõe, autoriza a venda de um lote no SEP-Norte ao LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS OSWALDO CRUZ, a ser indicado pela DOI/Dec., a preço e condições vigentes". - Relator: Diretor ILDEU DINIZ, 61o.) - Proces-

so no. 05.933/69-SVO, onde o Departamento Econômico - propõe revogação da decisão da Diretoria que autorizou a venda do terreno à CASA DO PIAUI, face ao desinteresse demonstrado pela parte. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando as razões apresentadas pelo Departamento Econômico, revoga sua decisão no. 31, proferida na 701a. sessão, que autorizou a venda de um lote de terreno à CASA DO PIAUI, à qual foi indicado o lote no. 02 - Quadra 509 -SEP-Norte, determinando a reintegração do mesmo imóvel ao patrimônio da Companhia." Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 62o.) - Processo no. 43.928/70, no qual o Departamento Econômico - propõe a retificação do no. do Bloco, onde consta o lote autorizado pela Diretoria ao Sr. JOSE DE CARVALHO. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista as novas informações do Departamento Econômico, retifica sua decisão proferida na 712a. sessão para constar que o lote autorizado ao Sr. JOSE DE CARVALHO seja o de no. 07, Bloco 890, Setor 3a. Avenida Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 63o.) - Processo no. 75.445/69 - onde PAULO SAD TANUS - solicita a aquisição de lote residencial na Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista que o pedido está amparado pela Resolução no. 54/67, autoriza a venda do lote no. 01, Bloco 870 - 3a. Avenida Residencial - Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante - a PAULO SAD TANUS, pelo preço e condições vigentes". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 64o.) - Processo no. 50.385/70 - sobre a Complementação das decisões dos Órgãos Colegiados, referente à venda de 11 projeções à CODEBRAS - COORDENAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE BRASILIA. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e atendendo a questão levantada pela Procuradoria Jurídica, resolve: a) - Reratificar sua decisão proferida na 710a. sessão, com referência à venda de 11 projeções na Superquadra 316-Sul, à CODEBRAS, mantidos os itens dela constantes, a fim de ser incluído mais o seguinte item: b) - Fixar que o preço das unidades residenciais a serem vendidas pela CODEBRAS à NOVACAP, seja calculado sobre o preço por metro quadrado de área construída em vigor no 1o. semestre do corrente ano; c) - Encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 65o.) - Processos diversos encaminhados pelo ESCRITÓRIO IMOBILIÁRIO DE TAGUATINGA, propondo a regularização da venda de lotes aos ocupantes que já assinaram os respectivos contratos e quitaram os preços dos terrenos. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a formalização da venda de lotes na Cidade Satélite de Taguatinga, aos seus respectivos ocupantes, abaixo relacionados, tendo em vista que os contratos estão assinados pelas partes e os preços dos terrenos devidamente quitados: Proc. 48.946/70 - BENICIO GONÇALVES DOS SANTOS - lote 38 - QS-22 - "D" - Proc. 47.618/70 - FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA - lote 05 - QN-43 - "G". Proc. 48.948/70 - BERCHIOLINA RIBEIRO MARTINS - lote 28, QN-04, "G". Proc. 42.744/70 - ALBERTINA MACHADO FRANÇA - lote 23, QN-15 - "E" - Proc. 47.623/70 - ILKA PEREIRA DE AGUIAR - lote 01, QN-22, "D". Proc. 02.053/63 - TEREZINHA JOSE DA SILVA MANSO - lote 16 - QS-45 - "E". Proc. 48.936/70 - MANUEL BARBODA MAIA, lote 09 QN-03, "D". Proc. 47.613/70 - TEREZINHA RIBEIRO DA SILVA - lote 02, QN-40 - "G" - Proc. 49.630/70 - ORMINDO PEREIRA DE SOUZA - lote 18, QS-35, "D". Proc. 51.151/70 - FLAVIO XISTO DE ARAUJO - lote 17, QS-01 - "B" - Processo 48.943/70 - FRANCISCO CAMPOS - lote 28, QS-09, "D". Processo 51.147/70 - ALVINO PIRES - lote 35, QS-17, "E". Proc. 47.614/70 - JUSTINA RODRIGUES - lote 30 - QN-33, "G". Proc. 47.608/70 - JOSEFA DA SILVA ALMEIDA - lote 38, QS-05, "D". Proc. 47.607/70 - LUIZ MANOEL DE SOUZA - lote 22, CN-02, "G". Proc. 49.709/70 - MIGUEL PERES - lote 05, QN-10, "A". Proc. 48.942/70 - LOURIVAL BRAGA - lote 38, QS-12, "D". Proc. 46.245/62 - JOAO CHAVES DOS SANTOS - lote 46, QS-15 - "E". Proc. 48.913/70 - JOAO CARLOS - lote 10, CN-07, "G". Proc. 50.525/70 - JOAO GONÇALVES - lote 05, QS-16, "E". Proc. 48.915/70 - MOZAR JOSE DA SILVA - lote 21 - QS-06 - "E". Proc. 49.707/70 - ELIZEU DE FREITAS GOMES - lote 17 - QS-15 - "D". Proc. 50.750/70 - JOAO GOMES DA SILVA - lote 14 - QS-30 - "D". Proc. 48.919/70 - VALDEVINO ALVES DE FARIA - lote 36 - QN-04 - "G". Proc. 47.609/70 - JOAQUIM PEREIRA BORGES - lote 52 - QS-10 - "E". Proc. 49.710/70 - JOAQUIM BARBOSA CASTRO - lote 12 - QN-11 - "E". Proc. 47.610/70 - ANITA FRANCISCA DE JESUS - lote 06 - QS-20 - "E". Proc. 47.619/70 - EURICO RODRIGUES - lote 15 - C 2 - Setor Central. Proc. 48.938/70 - SALVADOR CORREIA DE SA - lote 14 - QS-53-D. Proc. 44.201/67 - SARAH RODRIGUES DA COSTA - lote 30 - QN-23, "G". Proc. ....

48.917/70 - PEDRO ALVES DE TOLEDO - lote 12 - QN-09 - "D". Proc. 47.620/70 - MARIA CAETANO ALEXANDRE - lote 21 QS-15 - "C". Proc. 47.617/70 - MARIA OVANDO BARBOSA DE MIRANDA - lote 08 QN-03 - "D". Proc. 48.916/70 - ANTONIO LEONCIO DA SILVA - lote 39 - QN-21 - "G" - Proc. 49.632/70 - MARIA ASSUNÇÃO COSTA - lote 25 - QN-05 - "D". Proc. 49.628/70 - RICARDO RODRIGUES FILHO - lote 24 - QN-45 - "J". Proc. .... 47.612/70 - RAIMUNDO DINIZ AZEVEDO - lote 33 - QN-15 - "G". Proc. 47.615/70 - EUDES BONADIO FARIA - lote 02 - C-3 Setor Central. Proc. 50.527/70 - LUCIMAR DOS SANTOS COSTA - lote 29 - QN-35 - "J". Proc. 47.616/70 - JAIR INACIO MENDES - lote 28 - QS-15 - "B". Proc. 07.890/63 - ALBINO ROGESKI - lote 34 - QN-14 - "C". Proc. 48.914/70 - JOAO INOCENCIO DIAS - lote 29 - OS-43 "D" - Proc. 48.941/70 - JOSE DO CARMO NASCIMENTO - lote 07-QN-09 - "G". Proc. .... 49.633/70 - JOSE PEREIRA DA SILVA E OUTROS - lote 09 - QS-24 - "D" - Proc. 48.944/70 - JONAS ALVES MORENO - lote 35 - QS-11 - "D" Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 66o.) - Processos diversos encaminhados pelo ESCRITÓRIO IMOBILIÁRIO DO GAMA, propondo a regularização da venda de lotes aos ocupantes que já assinaram os respectivos contratos e quitaram os preços dos terrenos. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a formalização da venda de lotes na Cidade Satélite do Gama, aos seus respectivos ocupantes, abaixo relacionados, tendo em vista que os contratos estão assinados pelas partes e os preços dos terrenos devidamente quitados: Proc. 49.463/68 - ADEMIR MACEDO - lote 46 - Q. 23 - Setor Leste Residencial. Proc. 51.758/70 - SEBASTIAO MONTEIRO DOS SANTOS - lote 76 - Q. 12 - Setor Oeste Residencial. Proc. 56.473/69 - ANTONIO DA ROCHA LEMES - lote 26 - Q. 37 - Setor Leste Residencial. Proc. 51.760/70 - PEDRO GOMES MACHADO - lote 16 - Q. 09 - Setor Oeste Residencial. Proc. 51.910/70 - IZAURA ANA DE JESUS - lote 21 - Q. 16 - Setor Oeste Residencial. Proc. 51.568/70 - JOSE ANTONIO DE PAIVA - lote 02 - Q. 19 - Setor Oeste Residencial. Proc. 60.940/69 - JOSE RODRIGUES DA SILVA - lote 04 - Q. 05 - Setor Leste Residencial. Proc. 31.704/69 - FRANCISCO ALVES OZORIO - lote 78 - Q. 28 - Setor Leste Residencial. Proc. 51.763/70 - RAIMUNDO NONATO DA SILVA - lote 39 - Q. 12 - Setor Leste Residencial. Proc. 51.145/70 - JOSE FERREIRA DE OLIVEIRA - lote 39 - Q. 20 - Setor Oeste Residencial. Proc. 51.590/70 - JOANA ANTONIO DE AMORIM DOS REIS - lote 38 - Q. 07 Setor Leste Residencial. Proc. 51.753/70 - MARIA PINTO RABELO - lote 20 - Q. 03 - Setor Leste Residencial. Proc. 30.324/68 - JOSE BATISTA DA SILVA - lote 21 - Q. 42 - Setor Leste Residencial. Proc. 51.597/70 - ANTONIO FAUSTINO DA SILVA - lote 25 - Q. 02 - Setor Oeste Residencial. Proc. 51.585/70 - EMILIA NEIVA MONTEIRO - lote 70 - Q. 38 - Setor Leste Residencial. Proc. 51.761/70 - JOSE CANDIDO PEREIRA - lote 57 - Q. 37 - Setor Leste Residencial. Proc. 50.745/70 - JOSUE LOBO GOMES - lote 63 - Q. 04 - Setor Oeste Residencial. Proc. 50.752/70 - JOSE ALVES DE MELO - lote 70 - Q. 12 - Setor Oeste Residencial. Proc. 50.749/70 - JOSE RODRIGUES PRADO - lote 04 - Q. 23 - Setor Leste Residencial. Proc. 51.596/70 - DIVINA MARIA MA TEUS - lote 01 - Q. 03 - Setor Oeste Residencial. Proc. 51.584/70 - ANTONIA FERREIRA DE CARVALHO - lote 09 - Q. 08 - Setor Sul. conj. "E" - Residencial. Proc. 51.594/70 - AFONSO BENO RAMPINELLI - lote 60 - Q. 42 - Setor Leste Residencial. Proc. 50.746/70 - JOSE VALDEVINO BATISTA - lote 51 - Q. 10 - Setor Oeste Residencial. Proc. 50.801/70 - JOSE BEZERRA DOS SANTOS - lote 14 - Q. 22 - Setor Leste Residencial. Proc. 51.595/70 - ELIEZIO FEITOSA ALEXANDRE - lote 12 - Q. 05 - Setor Sul - Conj. "F" - Residencial. Proc. 51.756/70 - JOAO LINO DOMINGOS - lote 37 - Q. 09 - Setor Leste Residencial. Proc. 50.799/70 - LURDES JERCI DE SOUZA CAMPOS - lote 87 - Q. 38 - Setor Leste Residencial. Proc. 50.748/70 - SANDOVAL PIRES MATOS - lote 16 - Q. 25 - Setor Leste Residencial. Proc. 51.592/70 - JOSE DE SOUZA PINTO - lote 65 - Q. 39 - Setor Leste Residencial. Proc. 47.988/70 - AMADEU MACHADO CORREA - lote 49 - Q. 21 - Setor Leste Residencial. Proc. 51.759/70 - MARINA AMELIA TEIXEIRA COELHO - lote 73 - Q. 18 - Setor Leste Resid. Proc. 51.923/69 - MARIA DE LOURDES SILVA - lote 75 - Q. 15 - Setor Leste Residencial. Proc. 50.800/70 - MARIA ABADIA VIEIRA AZEVEDO - lote 89 - Q. 20 - Setor Leste Resid. Proc. no. 50.744/70 - EUFRONIO FERREIRA DE SOUZA - lote 32 - Q. 12 - Setor Leste Residencial. Proc. 51.762/70 - VICENTE SABINO LOPES - lote 25 - Q. 41 - Setor Leste Residencial. Proc. 51.754/70 - ALTINA ZEFERINA DE SOUZA MACHADO - lote 68 - Q. 11 - Setor Oeste Residencial. Relator: Diretor ILDEU DINIZ 67o.) - Processos diversos encaminhados pelo ESCRITÓRIO IMOBILIÁRIO

RIO DE SOBRADINHO, propondo a regularização da venda de lotes aos ocupantes que já assinaram os respectivos contratos e quitaram os preços dos terrenos. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a formalização da venda de lotes na Cidade-Satélite de Sobradinho, aos seus respectivos ocupantes, abaixo relacionados, tendo em vista que os contratos estão assinados pelas partes e os preços dos terrenos devidamente quitados: Proc. 49.612/70 - MARIA DA GLORIA MOURA - lote 54-Q.15 - Conj. "A". Proc. 48.431/70 - MARIA APARECIDA FERREIRA GOMES - lote 45-Q.10 - Conj. C. Proc. 48.011/70 - BENEDITA TOMAZ DA SILVA FARIAS - lote 26-Q.12 - Conj. B. Proc. 48.050/70 - MARILENE DE SOUZA SILVA - lote 07-Q.10 - Conj. A. Proc. 59.470/69 - MARIA RITA DE BARROS - lote 08-Q.11 - Conj. B. Proc. 56.014/69 - ANTONIO PEREIRA DE ARAUJO - lote 02-Q.05 - Conj. C. Proc. 50.808/70 - DIONIZIA COLEN FRANCO - lote 23-Q.10 - Conj. G. Proc. 48.422/70 - IGREJA PRESBITERIANA EM SOBRADINHO - lote 5 - Q.06 - Conj. "A". Proc. 48.423/70 - IGREJA PRESBITERIANA EM SOBRADINHO - lote 03-Q.06 - "A". Proc. 49.616/70 - ZULMIRA MENEZES DA SILVA - lote 23 - Q.06 - "B". Proc. 48.418/70 - ZACARIAS VIRGINIO DA SILVA - lote 18 - Q. 07 - "G". Proc. 48.052/70 - JOAO TAVARES PIRES - lote 21 - Q.06 - "B". Proc. 50.803/70 - JOSE CELIO DE CARVALHO - lote 65 - Q.15 - "A". Proc. 48.058/70 - JOSE VERISSIMO DA SILVA - lote 62 - Q. 10 - "E". Proc. 48.413/70 - JOSE PONTES CAVALCANTE - lote 57 - Q.09 - "B". Proc. 48.419/70 - FRANCISCO BENIGNO CAMPOS - lote 22 - Q.12 - "D". Proc. 48.051/70 - FRANCISCO PEREIRA DE SOUZA - lote 41 - Q.15 - "C". Proc. 50.807/70 - JOSE HILARIO CHAGAS - lote 29 - Q.11 - "A". Proc. 48.009/70 - JOSELITA OLIVEIRA ROCHA - lote 52 - Q.08 - "E". Proc. 48.434/70 - MARIA DE JESUS - lote 27 - Q.17 - "C". Proc. 50.805/70 - MARIA DAS DORES FERREIRA - lote 08 - Q. 05 - "B". Proc. 50.804/70 - RAIMUNDO NONATO BESEIRA BOMFIM - lote 58 - Q.10 - "D". Proc. 50.810/70 - LINDJRA PAULA SOUZA - lote 02 - Q.06 - "C". Proc. 8.427/70 - JOAO GOMES DE SOUZA - lote 41 - Q. 07 - "F". Proc. 40.606/70 - JOAO BEZERRA DA SILVA - lote 71 - Q. 13 - "B". Proc. 50.809/70 - ROSA CLARA DE MACEDO - lote 42 - Q. 09 - "F". Proc. 48.415/70 - RITA MARIA SILVERIA SANTOS - lote 44 - Q. 09 - "C". Proc. 49.620/70 - ESMERALDA NUNES DE OLIVEIRA - lote 31 - Q. 11 - "B". Proc. 49.615/70 - ARNALDO VIEIRA DA ROCHA - lote 07 - Q. 06 - "E". Proc. 48.006/70 - JOSE PEDRO DOS SANTOS - lote 59 - Q. 09 - "C". Proc. 48.429/70 - AURIO INDIANO DE OLIVEIRA - lote 12 - Q. 06 - "D". Proc. 50.806/70 - ANTONIO ALVES MOREIRA - lote 33 - Q. 07 - "C". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 68o.) - Processos diversos encaminhados pelo ESCRITÓRIO IMOBILIÁRIO DO NUCLEO BANDEIRANTE sobre a regularização de venda de lotes aos ocupantes que já assinaram os respectivos contratos e quitaram os preços dos terrenos. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a formalização da venda de lotes na Cidade-Satélite do Núcleo Bandeirante, aos seus respectivos ocupantes, abaixo relacionados, tendo em vista que os contratos estão assinados pelas partes e os preços dos terrenos devidamente quitados: Proc. 51.586/70 - MUHAMMAD HUSSEIN ALI MUSTAFA - lote 04 - B.1120 - S. 2a. Avenida Residencial. Proc. 50.535/70 - JOSE JOAQUIM DE SOUZA - lote 01 - B.900 - S. 2a. Avenida Residencial - Proc. 51.569/70 - JOSE RODRIGUES E SILVA - lote 06 - B. 1.160 - S. 2a. Avenida Residencial. Proc. 50.526/70 - MARIO NOBUYUKI HIRAMATSU - lote 05 - B. 900 - S. 2a. Avenida Residencial. Proc. 50.755/70 - PEDRO SANZ MARTINEZ - lote 09 - B. 1.160 - S. 2a. Avenida Residencial. Proc. 20.030/65 - SOUZA & SANTAANA LTDA. - lote 440 - S. 2a. Avenida, COMERCIO, Relator: Diretor ILDEU DINIZ 69o. Processos diversos referentes a Cessão de áreas ao GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, para posterior distribuição à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator opina favoravelmente à cessão ao GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL para posterior distribuição à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, das áreas abaixo relacionadas, ouvidos o Egrégio Conselho de Administração e a Douta Assembléia Geral: Proc. 50.512/69-SVO - Jardim de Infância SQ. 111 - Norte. Proc. 47.630/69-SVO - Fundação Educacional do Distrito Federal - E.Q. 309/310 - E.Q. 311/312 - E.Q. 313/314 - E.Q. 315/316-Sul - área "B". Proc. 50.493/69-SVO - Escola Classe - SQ. 102 Norte. Proc. 52.658/69-SVO - Escola no. 02 - Q.02 - Sobradinho. Proc. 47.631/69-SVO - Fundação Educacional D.F. - E.Q. 305/306-Sul - área "E". Proc. 53.862/69-SVO - Centro de Educação Média - Q. 602 - SGA-Sul - módulos 8 a 14. - Proc. 50.944/69-SVO - Jardim de Infância - SQ. 310-Norte. Proc. 53.857/69-SVO - Centro de Ensino Médio - "Q. 912 - SGA-Norte - módulos A, B, C, D, E e F -

e Q. 911 SGA-Norte - módulos F e G. Proc. .... 51.016/69-SVO - Escola Classe - S.Q. 302-Norte. Proc. 50.991/69-SVO - Jardim de Infância - S.Q.D. 403-Norte. Proc. 50.977/69-SVO - Escola Classe - S.Q. 210-Norte. Proc. 50.508/69-SVO - Jardim de Infância - S.Q. 109-Norte. Proc. 50.941/69-SVO - Jardim de Infância - S.Q. 312-Norte. Processo 47.628/69-SVO - Fundação Educacional do D.F. - E.Q. 204/205-Sul - área "B". Proc. 47.624/69-SVO - Fundação Educacional do D.F. - Lote "A" - Q. 705, H.I.G. - Sul. Proc. 50.954/69-SVO - Jardim de Infância - S.Q. 305-Norte. - Proc. 50.955/69-SVO - Escola Classe - S.Q. 305-Norte. Proc. 47.627/69-SVO - Fundação Educacional do D.F. - E.Q. 206/207 - Norte - área "B". Proc. 47.638/69-SVO - Fundação Educacional do D.F. - E.Q. 210/211 e 214/215-Norte - área "B". Processo 51.000/69-SVO - Jardim de Infância - S.Q.D. 408 - Norte. Proc. 51.001/69-SVO - Escola Classe - S.Q.D. 409-Norte. Processo 51.002/69-SVO - Jardim de Infância - S.Q.D. 409-Norte. Proc. 50.503/69-SVO - Escola Classe - S.Q. 107 - Norte. Proc. 47.626/69-SVO - Fundação Educacional do D.F. - E.Q. 206/207-Sul área "B". Proc. 47.629/69-SVO - Fundação Educacional do D.F. - E.Q. 202/203-Norte - área "B". Proc. 47.625/69-SVO - Fundação Educacional do D.F. - área "A" - Q. 703 - H.I.G. - Sul. Proc. 51.003/69-SVO - Escola Classe - S.Q.D. 410/Norte. Processo 50.973/69-SVO - Escola Classe - S.Q. 207-Norte. Proc. 50.982/69-SVO - Jardim de Infância - S.Q. 212-Norte. Proc. 50.972/69-SVO - Jardim de Infância - S.Q. 206 - Norte. Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 700.) - Processos diversos referentes a cessão de áreas ao GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, para posterior distribuição à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator opina favoravelmente à cessão do GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL para posterior distribuição à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA, das áreas abaixo relacionadas, ouvidos o Egrégio Conselho de Administração e a Doutra Assembléia Geral." Proc. 52.621/69-SVO - Escola no. 05 - Quadra 02 - Cidade-Satélite de Sobradinho - Processo 52.574/69-SVO - Jardim de Infância - Q. 09-Sul - Gama. Proc. 52.600/69-SVO - Jardim de infância - Q. 12-Sul - Gama. Proc. 52.583/69-SVO - Escola de Ensino Elementar - Q. 11 - Sul - Gama. Proc. 52.573/69-SVO - Jardim de Infância - Q. 08-Sul - Gama. Proc. 52.633/69-SVO - Jardim de Infância - Q. 05-Sul - Gama. Processo 52.632/69-SVO - Jardim de Infância - Q. 04 - Sul - Gama - Proc. 52.626/69-SVO - Escola Clube da Quadra 06 - Sobradinho. Proc. 52.614/69-SVO - Escola no. 04 - Quadra 02 - Cidade-Satélite de Sobradinho. Proc. 50.501/69-SVO - Escola Classe - S.Q. 106-Norte. Proc. 50.504/69-SVO - Jardim de Infância - S.Q. 107-Norte. Proc. 50.995/69-SVO - Escola Classe - S.Q. 406-Norte. Processo ... 51.007/69-SVO - Jardim de Infância - S.Q.D. 412-Norte. Proc. 51.008/69-SVO - Escola Classe S.Q.D. 413-Norte. Proc. 50.945/69-SVO - Escola Classe - S.Q. 310-Norte. Proc. 50.940/69-SVO - Escola Classe - S.Q. 313-Norte. Proc. 50.974/69-SVO - Jardim de Infância - S.Q. 207-Norte. Proc. 50.976/69-SVO - Jardim de Infância - S.Q. 208 - Norte. Proc. 50.507/69 - SVO - Escola Classe - S.Q. 109-Norte. Proc. 50.506/69-SVO - Jardim de Infância - S.Q. 108-Norte. Proc. 51.006/69-SVO - Jardim de Infância - S.Q.D. 411-Norte. Proc. 51.012/69-SVO - Escola Classe - S.Q.D. 415-Norte. Proc. 51.011/69-SVO - Jardim de Infância - S.Q.D. - 414-Norte. Proc. 51.009/69-SVO - Jardim de Infância - S.Q.D. 413-Norte. Proc. 51.013/69-SVO - Jardim de Infância - S.Q.D. 415-Norte. Proc. 50.514/69-SVO - Jardim de Infância - S.Q. 112 - Norte. Proc. 50.513/69-SVO - Escola Classe - S.Q. 112-Norte. Proc. 50.515/69-SVO - Escola Classe - S.Q. 113-Norte. Proc. 51.004/69-SVO - Jardim de Infância - S.Q.D. 410-Norte. Proc. 50.996/69-SVO - Jardim de Infância - S.Q.D. 406-Norte. Processo 50.992/69-SVO - Escola Classe - S.Q.D. 404-Norte. Proc. 50.502/69-SVO - Jardim de Infância - S.Q. 106-Norte. Proc. 50.994/69-SVO - Jardim de Infância - S.Q.D. 405-Norte. Proc. 50.498/69-SVO - Jardim de Infância - S.Q. 104-Norte. Proc. 50.500/69-SVO - Jardim de Infância - S.Q. 105-Norte. Proc. 50.497/69-SVO - Escola Classe - S.Q. 104-Norte. Proc. 50.499/69-SVO - Escola Classe - S.Q. 105-Norte. Proc. 50.469/69-SVO - Escola Classe S.Q. 302-Sul. Proc. 50.495/69-SVO - Escola Classe - S.Q. 103-Norte. Proc. ... 50.496/69-SVO - Jardim de Infância - S.Q. 103-Norte. Proc. 50.455/69-SVO - Escola Classe - S.Q. 110-Sul. Proc. 50.494/69-SVO - Jardim de Infância - S.Q. 102-Norte. Proc. 50.470/69-SVO - Jardim de Infância - S.Q. 302-Sul. Proc. ... 47.635/69-SVO - Fundação Educacional do D.F. - E.Q. 202/203-Sul - área "B". Proc. 50.509/69-SVO - Escola Classe - S.Q. 110-Norte. Proc. 50.510/69-SVO - Jardim de Infância - S.Q. 110-Norte. Proc. 53.856/69-SVO - Centro de Ensino Médio - Q. 907 - SGA-Norte. Módulos A, B, C, D, E. Q. 908-SGA-Norte - módulos A, B, e C. Proc. 51.018/69-SVO - Escola Classe - S.Q. 303-Norte. Proc. 51.017/69-SVO - Jardim de

Infância - S.Q. 302-Norte. Proc. 51.015/69-SVO - Jardim de Infância - S.Q. D. 416-Norte. Proc. 50.957/69-SVO - Escola Classe - S.Q. 304-Norte. Proc. 50.958/68-SVO - Jardim de Infância - S.Q. 303-Norte. Proc. 50.511/69-SVO - Escola Classe - S.Q. 111-Norte. Proc. 50.956/69-SVO - Jardim de Infância - S.Q. 304-Norte. Proc. ... 50.997/69-SVO - Escola Classe - S.Q.D. 407-Norte. Proc. 50.516/69-SVO - Jardim de Infância - S.Q. 113 - Norte. Proc. 47.632/69-SVO - Fundação Educacional do D.F. - E.Q. 303/304 - Sul - área "B". Proc. 50.517/69-SVO - Escola Classe - S.Q. 115-Norte. Proc. 50.959/69-SVO - Escola Classe S.Q. 314-Norte. Proc. 50.960/69-SVO - Jardim de Infância S.Q. 314-Norte. Proc. 50.453/69-SVO - Escola Classe - S.Q. 109-Sul. Proc. 51.010/69-SVO - Escola Classe S.Q.D. 414-Norte. Proc. 50.520/69-SVO - Jardim de Infância - S.Q. 116-Norte. Proc. 47.637/69-SVO - Fundação Educacional do D.F. E.Q. 208/209-Norte. E.Q. 212/213-Norte - área "B". Proc. 50.518/69-SVO - Jardim de Infância - S.Q. 115 Norte. Proc. 50.519/69-SVO - Escola Classe - S.Q. 116-Norte. Proc. 50.965/69-SVO - Escola Classe S.Q. 202-Norte. Proc. 51.014/69-SVO - Escola Classe S.Q.D. 416-Norte. Proc. 50.966/69-SVO - Jardim de Infância - S.Q. 202-Norte. Proc. 50.939/69-SVO - Jardim de Infância - S.Q. 315-Norte. Proc. 50.975/69-SVO - Escola Classe - S.Q. 208-Norte. Processo 50.978/69-SVO - Jardim de Infância S.Q. 210-Norte. Proc. 50.948/69-SVO - Jardim de Infância S.Q. 308 - Norte. Proc. 50.980/69-SVO - Jardim de Infância - S.Q. 211-Norte. Proc. 50.981/69-SVO - Escola Classe - S.Q. 212-Norte. Proc. 50.953/69-SVO - Escola Classe S.Q. 306 - Norte. Proc. 50.971/69 - SVO - Escola Parque S.Q. 206-Norte. Proc. 50.979/69-SVO - Escola Classe S.Q. 211 Norte. Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 710. Processo no. 49.908/70 anexo ao 51.199/68., nos quais o SESC SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO e MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASILIA solicitam a compra da área Especial no. 3, Setor B Norte da Cidade-Satélite de Taguatinga. DECISAO "A Diretoria, com o voto do Relator, e de acordo com as informações constantes do processo, autoriza a venda da Área Especial No. 3 do Setor B Norte, da Cidade-Satélite de Taguatinga, ao SESC - SERVIÇO SOCIAL DO COMERCIO, ao preço e condições vigentes, considerando que a Mitra Arquidiocesana de Brasília, já recebeu como doação 4 (quatro) áreas naquela Cidade-Satélite." Relator: Diretor ILDEU DINIZ. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, COLBERT GADIA, Secretário, lavei a presente ata que, lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE

ELOYISIO RIBEIRO DE SOUZA

ILDEU DINIZ

ATA SEPTINGENTESIMA VIGESIMA SEGUNDA REUNIAO DA DIRETORIA DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DOBRASIL.

Aos treze dias do mês de julho de mil novecentos e setenta, na sala de reuniões, na sede da COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL, realizou-se a 722a. sessão da Diretoria, sob a Presidência do Doutor BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA e com a presença dos Senhores Diretores FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE, ELOYISIO RIBEIRO DE SOUZA e ILDEU DINIZ. Lida e aprovada a ata da sessão anterior foram apreciados os seguintes processos em pauta: 10.) - Processo no. .... 57.595/69, em que o CENTRO DE CARIDADE E ESTUDOS ESPIRITAS CABOCLA JUREMA DAS MATAS - solicita a compra de uma área para instalação de sua sede. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o pronunciamento da Chefia do Departamento Econômico, revoga sua decisão no. 31, proferida na 685a. sessão, que autorizou a venda da Área Especial "G" - Q.E. 05 - S.R.I.A. - ao CENTRO DE CARIDADE E ESTUDOS ESPIRITAS CABOCLA JUREMA DAS MATAS, tendo em vista o desinteresse demonstrado pela parte". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 20.) - Processo no. 53.972/70 - onde GUSTAVO NEVES AREAL - solicita a regularização do lote no. 44, Quadra 18 - Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com as informações constantes do processo, autoriza a formalização da venda do lote no. 44 - Quadra 18 - Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama, ao Senhor GUSTAVO NEVES AREAL tendo em vista que o mesmo já efetuou o pagamento integral do lote". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 30.) - Processo no. 54.260/70, onde FIEL AURELINO SANTANA - solicita a regularização do lote no.

15, Quadra 29, Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a formalização da venda do lote no. 15, Quadra 29, Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama ao Sr. FIEL AURELINO SANTANA, tendo em vista que o preço do lote está quitado e o contrato assinado pelas partes". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 40.) - Processo no. 52.680/70, em que KYOKO HARAGUTI solicita a regularização da venda do lote no. 18 - Quadra 28 - Setor QNE - Cidade Satélite de Taguatinga. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o parecer do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote no. 18, Quadra 28 - Setor QNE - Cidade Satélite de Taguatinga - a KYOKO HARAGUTI, tendo em vista que o contrato está assinado pelas partes e o preço do terreno devidamente quitado." Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 50.) - Processo no. 13.031/67, onde o Departamento Econômico propõe a revogação da decisão da Diretoria proferida em sua 617a. sessão, que autorizou o arrendamento do lote no. 56, do Núcleo Hortícola Suburbano Vargem Bonita a GENEY HATIMINE. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com as informações constantes do processo, resolve: a) - Revogar sua decisão proferida na 617a. sessão, que autorizou o arrendamento do lote no. 56, do Núcleo Hortícola Suburbano Vargem Bonita a GENEY HATIMINE"; b) - Autorizar o arrendamento do referido lote a YASUO NAKADA, ficando o mesmo responsável por eventuais débitos existentes sobre o lote". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 60.) - Processo no. 2.197/68 e anexo 2.196/68, onde o Departamento Econômico/Divisão Rural - encaminha ao Conselho de Administração, para conhecimento, a subdivisão do lote no. 13, da Colônia Agrícola Ponte Alta. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o assunto ao Egrégio Conselho de Administração, para conhecimento de sua decisão no. 05, proferida na 678a. sessão, aprovando a subdivisão do 1/lote no. 13, da Colônia Agrícola Ponte Alta". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 70.) - Processo no. 52.773/70, em que KEIZO HARAGUCHI solicita a regularização do lote no. 14 - Quadra 05 - Setor G - da Cidade Satélite de Taguatinga. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o pronunciamento da Chefia do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote no. 14 - Quadra 05 - Setor "G" da Cidade Satélite de Taguatinga - a KEIZO HARAGUCHI - considerando que o Contrato está assinado e o preço do terreno devidamente quitado". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 80.) - Processo no. 52.565/70, onde HIROJI HARAGUCHI - solicita a regularização da venda do lote no. 04 - Quadra CN. 5 - Setor ... "G" - da Cidade Satélite de Taguatinga. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o pronunciamento da Chefia do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote no. 04 - Quadra CN. 5 - Setor "G" - da Cidade Satélite de Taguatinga a HIROJI HARAGUCHI - considerando que o Contrato está assinado e o preço do terreno devidamente quitado". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 90.) - Processo no. 53.168/70, onde DALVA BEZERRA DA SILVA - viúva de Luiz Sabino da Silva solicita a regularização em seu nome do lote no. 92 - Quadra 20 - Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de conformidade com o pronunciamento da Chefia do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote no. 92 - Quadra 20 - Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama - à DALVA BEZERRA DA SILVA - considerando que o Contrato está assinado e o preço do terreno devidamente quitado". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 100.) - Processo no. 52.598/70, em que WALDEMAR DA CONCEIÇÃO solicita a regularização do lote no. 30 - Quadra 11 - Conjunto "C" - da Cidade Satélite de Sobradinho. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de conformidade com o pronunciamento da Chefia do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote no. 30 - Quadra 11 - Conjunto "C" - da Cidade Satélite de Sobradinho à WALDEMAR DA CONCEIÇÃO - considerando que o Contrato está assinado e o preço do terreno devidamente quitado". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 110.) - Processo no. 54.259/70 - referente a FRANCISCO GOMES DA SILVA - solicitando a regularização em seu nome do lote no. 59 - Quadra 14 - Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com o pronunciamento da Chefia do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote no. 59 - Quadra 14 - Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama - à FRANCISCO GOMES DA SILVA - considerando que o Contrato está assinado e o preço do lote devidamente quitado". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 120.) - Processo no. .... 53.971/70 - que se refere a FRANCISCO JOSE DE SOUZA solicitando a regularização em seu nome, do lote no. 64, quadra 18, Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de

acôrdo com o pronunciamento da Chefia do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote no. 64 - quadra 18 - Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama - à FRANCISCO JOSE DE SOUZA tendo em vista o que o Contrato está assinado e o preço do terreno devidamente quitado". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 130.) - Processo no. 05.109/63, onde DEUSDEDITH TEIXEIRA DE MORAES - solicita a compra do lote no. 11 - Quadra 29 - Setor Q.S.F. - Cidade Satélite de Taguatinga - alegando residir no mesmo a cerca de 02 anos. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o pronunciamento da Chefia do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote no. 22 - Quadra 35 - Setor Q.S.D. - Cidade Satélite de Taguatinga - à DEUSDEDITH TEIXEIRA DE MORAES, considerando que o contrato está assinado e o preço do terreno devidamente quitado". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 140.) - Processo no. 53.143/70, onde GILBERTO TEIXEIRA ALVES solicita a regularização do lote no. 03 - Quadra CS-4 - Setor B - da Cidade Satélite de Taguatinga. DECISAO: "A Diretoria com o voto do Relator e de conformidade com o pronunciamento da Chefia do Departamento Econômico, autoriza a formalização da venda do lote no. 03, Quadra CS-4 - Setor B - da Cidade Satélite de Taguatinga - à GILBERTO TEIXEIRA ALVES, tendo em vista que o Contrato está assinado e o preço do terreno devidamente quitado". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 50.) Processo no. 56.021/70 - referente a PILSON BENEDITO CAETANO, servidor desta Companhia, lotado da D.C.C. do DVO. ocupante da Casa 115, QI-5, Conjunto I, SRIA - solicitando a autorização para transferir o referido imóvel ao Sr. JOAO VICTOR DA SILVA, lotado no mesmo Departamento. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com os pareceres constantes do processo, resolve: 1) - Autorizar a transferência da Casa no. 115, QI-5, conjunto 1, do SRIA, ocupada pelo Sr. PILSON BENEDITO CAETANO para o Sr. JOAO VICTOR DA SILVA, ficando vedado ao cedente o direito de pleitear outro imóvel residencial junto ao Complexo Administrativo do Distrito Federal, condicionada a lavratura da escritura de compra e venda; 2) - Receber, em devolução, livre e desimpedida, a Casa no. 03 Rua 13, do Acampamento da Metropolitana, ocupada pelo Sr. JOAO VICTOR DA SILVA". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 160.) - Processo no. .... 48.028/68 - referente ao Departamento Econômico - propondo revogação das decisões nos. 11 e 66, prolatadas, respectivamente, nas 652a. e 658a. reuniões da Diretoria, e o cancelamento da autorização de arrendamento do lote no. 74, do Núcleo Rural de Tabatinga, dada a FRANCISCO-ORLANDO. DECISAO: A Diretoria, com o voto do Relator e acolhendo as razões apresentadas pelo Departamento Econômico, DECIDE: a) cancelar a autorização para arrendamento do lote no. 74, do Núcleo Rural de Tabatinga, dada a FRANCISCO ORLANDO; b) revogar suas decisões nos. 11 e 66, prolatadas, respectivamente, nas 652a. e 658a. sessões, que autorizaram a transferência do lote referenciado a OIR MARTINS SILVA; c) determinar a reintegração da posse do mesmo imóvel ao patrimônio da Companhia, através da Procuradoria Jurídica". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 170.) - Processo no. 21.202/66, anexo ao 58.506/69 e 58.505/69, referentes a PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DAS DORES - solicitando a doação de um terreno no SRE-Sul, com o fim de nele edificar um educandário. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o parecer do Departamento Econômico, indefere o pedido de doação, formulado pela PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DAS DORES, autorizando, entretanto àquela Paróquia, a venda do lote no. 09 - Áreas Especiais - Setor Residencial Econômico Sul, pelo preço e condições vigentes". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 180.) - processo no. 07.528/C.C. em que JOAO BAPTISTA TONINI através de sua Procuradora MARIA STELA DUARTE MENDES - solicita anuência da NOVACAP. para transferir para seu nome o lote no. 04 - QI.03/06 - SHI Norte, o qual foi adquirido na Companhia pelo Sr. Djalma Montenegro Duarte. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de conformidade com o pronunciamento da Chefia do Departamento Econômico, autoriza a anuência pretendida, do lote no. 04 - QI. 03/06 - SHI-Norte - do Sr. Djalma Montenegro Duarte para o Sr. JOAO BAPTISTA TONINI, e formalização da venda em definitivo considerando que o preço do lote já está devidamente quitado e satisfeitas as demais exigências legais da espécie". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 190.) - Processo no. 56.703/70 anexo ao 975/60 e outros - onde a IGREJA CATOLICA APOSTOLICA BRASILEIRA - solicita prorrogação de prazo por mais 2 anos, para término das obras de construção do Templo Nacional de Brasília, nos lotes nos. 30 e 31 do SGA-Sudeste doados pela NOVACAP. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com as informações constantes do processo, indefere o pedido de prorrogação de pra-

zo, formulado pela IGREJA CATOLICA APOSTOLICA BRASILEIRA e vencido o prazo regulamentar, se faça a reintegração do imóvel ao patrimônio da Companhia". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 200.) - Processo no. .... 55.754/60 - referente ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - requerendo a doação do módulo "B" do Setor de Áreas Isoladas Norte alegando ser donatário do lote "C" do mesmo Setor, e necessitar da área ora pretendida para acréscimo de suas instalações. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração e à Douta Assembléia Geral com parecer favorável à doação do módulo "B", do Setor de Áreas Isoladas Norte ao DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 210.) - Processo no. 49.634/70, referente ao Departamento Econômico, propondo a exclusão do nome do Sr. MANOEL PEREIRA DE CARVALHO da relação dos autorizados pela Diretoria em sua 598a. sessão, para aquisição de lote na Cidade Satélite de Taguatinga. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o que consta do processo autoriza a exclusão do nome do Sr. MANOEL PEREIRA DE CARVALHO da relação dos autorizados em sua 598a. sessão, a ocuparem lotes residenciais no Setor QNJ, da Cidade Satélite de Taguatinga, tendo em vista o total desinteresse demonstrado pelo mesmo. Determina a Procuradoria Jurídica a tomar as medidas necessárias para a reintegração do lote no. 08 quadra 35, Setor QNJ da mencionada Cidade Satélite ao patrimônio da Companhia". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 220.) - Processo no. 42.821/60, em que DALVO BARROSO PAIS - solicita a regularização do lote que ocupa no Núcleo Bandeirante. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com as informações constantes do processo autoriza a formalização da venda do lote no. 02 - Bloco 400 - Setor 2a. Avenida Residencial da Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante ao Senhor DALVO BARROSO PAIS ao preço e condições vigentes". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 230.) - Processo no. 52.610/70 - no qual o Departamento Econômico propõe a transferência do lote no. 48 - Conjunto "C" - Quadra 7, da Cidade Satélite de Sobradinho compromissado com o Senhor FRANCISCO GALDINO DAS CHAGAS, para o nome de VALDEMAR GOMES DE ARAUJO. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com os pareceres constantes do processo autoriza a transferência do lote no. 48 - Conjunto "C" - Quadra 7, da Cidade Satélite de Sobradinho, de FRANCISCO GALDINO DAS CHAGAS, para o nome do Senhor VALDEMAR GOMES DE ARAUJO, devendo este efetuar o pagamento da taxa de transferência". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 240.) - Processo no. 59.991/69, onde a DIVISA O DE ÁGUAS PLUVIAIS - DVO - solicita ao D.Ec. 06 (seis) lotes na QI-10 em Taguatinga para ser instalado um Pósto de Manutenção. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a reserva dos lotes nos. 47 - 48 - 49 - 50 - 51 e 52 da QI.10 - Setor Industrial da Cidade Satélite do Departamento de Viação e Obras, para posterior distribuição à DIVISA O DE ÁGUAS PLUVIAIS". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 250.) - Processo no. 46.612/69, no qual DIDIMO CAMPOS XAVIER - solicita a regularização do lote no. 36 - quadra 16 - Setor Leste da Cidade Satélite do Gama adquirir através da Subprefeitura local. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com o pronunciamento da Chefia do Departamento Econômico autoriza a formalização da venda do lote no. 36 - Quadra 16 - Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama - a DIDIMO CAMPOS XAVIER, a preço e condições vigentes, considerando que a referida formalização está amparada pela Resolução no. .... 46/66". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 260.) - Processo no. 28.635/65, onde o Departamento Econômico propõe revogação da decisão no. 17 proferida na 657a. reunião da Diretoria, que autorizara o arrendamento de lote rural a ..... FRANCISCO MATIAS DE SOUZA, face ao desinteresse demonstrado pela parte. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com as informações prestadas pelo Departamento Econômico, DECIDE: a) - revogar sua decisão no. 17, proferida na 657a. sessão que autorizara o arrendamento de terreno rural a FRANCISCO MATIAS DE SOUZA, para onde o mesmo pudesse transferir as benfeitorias da área ocupada no Nucleo Rural do Monjolo; b) determinar à Procuradoria Jurídica as providências cabíveis, visando a desocupação da área no Núcleo Rural do Monjolo, outrora ocupada por FRANCISCO MATIAS DE SOUZA e, atualmente, por ALDERICO JOSE BARBOSA". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 270.) - Processo no. 08.426/63, referente ao Departamento Econômico propondo revogação da doação de terreno, feita à CASA DA CRIANÇA BRASILEIRA, face ao desinteresse demonstrado pela parte. DECISAO: "A Diretoria com o voto do Relator, revoga sua decisão no. 11 proferida na 368a. reunião, face às alegações do Departamento

Econômico, e encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração. para os mesmos fins, quanto à sua decisão no. 08, tomada na 289a. sessão devendo a matéria ser apreciada, finalmente pela Douta Assembléia Geral". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 280.) - Processo no. 42.607/70 anexo ao 1.087/64 onde JAIR TEIXEIRA ALVES - solicita regularização em seu nome de lote na Asa Norte, adquirido através de Cessão de Direitos. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acôrdo com as informações constantes do processo, concede anuência as cessões de direitos havidas, a fim de serem cobradas as taxas de transferência devidas e para que a minuta da escritura definitiva do lote no. 01 Bloco 7, Tipo EC-2A, Quadra 709/710-Norte, passa ser elaborada diretamente em nome do sr. JAIR TEIXEIRA ALVES após a complementação do pagamento devido pelo preço do imóvel". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 290.) - Processo no. .... 71.637/69 - no qual o Departamento Econômico propõe revogação da decisão no. 47, prolatada na 691a. reunião da Diretoria, que autorizou a venda de 1 (um) conjunto de 4 (quatro) lotes no SHCG-Norte, a EMÍDIO JOSE DE SOUZA e OUTROS, organizados em condomínio, face ao desinteresse demonstrado pelos condôminos. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e considerando as razões apresentadas pelo Departamento Econômico, revoga sua decisão no. 47 proferida na 691a. sessão que autorizou a venda de um conjunto de 4 (quatro) lotes de terrenos no SHCG-Norte, a: EMÍDIO JOSE DE SOUZA PEREIRA, MARCIO PINHO BRAGA, MARIA CONSUELO FEITOSA e OSVALDO ROCHA MIRANDA". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 300.) - Processo no. 64.886/69, anexo ao ..... 68.246/69 onde DIOMÍDIO JOAQUIM ALVES, solicita a regularização, em seu nome, do lote residencial que ocupa em Sobradinho. DECISAO: "A Diretoria com o voto do Relator tendo em vista as informações contidas no processo, autoriza a venda do lote no. 10 - Conjunto "F" - Quadra 03 - Cidade Satélite de Sobradinho - a DIOMÍDIO JOAQUIM ALVES, a preço e condições vigentes, desde que o mesmo se responsabilize por qualquer reclamação posterior da Senhora MARIA VAZ CARDOSO, primitiva ocupante do terreno, com relação às benfeitorias existentes naquele imóvel". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 310.) - Processo no. 40.820/68, onde FLORENTINO VIEIRA BARRETO solicita a regularização do lote no. 11. Quadra 40, Setor Leste Residencial da Cidade Satélite do Gama. DECISAO: "A Diretoria com o voto do Relator e de acôrdo com os pareceres constantes do processo, autoriza a venda do lote no. 11, Quadra 40. Setor Leste Residencial, da Cidade Satélite do Gama, a FLORENTINO VIEIRA BARRETO ao preço e condições vigentes, tendo em vista que a pretensão está amparada pela Resolução no. 46/66". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 320.) - Processo no. .... 47.489/70, no qual ARGEMIRO FERNANDES DOS REIS, residente no Acampamento Camargo Correia, solicita a compra de um lote residencial na Cidade-Satélite do Gama, de acôrdo com a Resolução 66/69. DECISAO: "A Diretoria com o voto do Relator e de acôrdo com os pareceres constantes do processo, autoriza a venda do lote no. 24, Quadra 26, Setor Leste Residencial da Cidade-Satélite do Gama, ao Sr. ARGEMIRO FERNANDES DOS REIS, ao preço e condições vigentes e de acôrdo com a Resolução 66/69 do Conselho de Administração". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 330.) - Processo no. 47.622/70, anexo ao 73.927/69 - referentes a CARMELINA FIGUEIREDO - solicita a substituição do terreno que lhe fôra designado em decorrência da decisão no. 29, prolatada na 637a. sessão da Diretoria, "onde possa construir uma casa compatível com o seu nível, idade e saúde". DECISAO: "A Diretoria com o voto do Relator e tendo em vista o constante do processo DECIDE: a) - cancelar a autorização através da decisão no. 29, proferida na 637a. sessão deste Colegiado, para se distribuir um lote na QSC. 28, da Cidade-Satélite de Taguatinga, a CARMELINA FIGUEIREDO; b) - autoriza a venda de um lote residencial na Cidade-Satélite do Gama, à mesma interessada, a preço e condições vigentes, ficando a indicação do terreno a cargo da DICS/DEC.; c) - autorizar a formalização da venda do lote que deverá ser indicado à requerente, condicionada à desocupação da área que ocupa na QR-52, na Cidade-Satélite de Taguatinga". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 340.) - Processo no. 55.776/70 referente a TOMADA DE PREÇOS no. 042/70-CPC-2, para elaboração de projetos de águas pluviais no Plano-Piloto e adjacências, em Brasília, DF. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a TOMADA DE PREÇOS no. 042/70-CPC-2 e autoriza a contratação com a firma HIDRASA - ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. para a elaboração de projetos de redes de águas pluviais, no Plano Piloto e adjacências, em Brasília, DF., sob o regime de empreitada global, mediante aplicação de preços unitários, pelo preço unitário proposto de Cr\$ 847,00 por quilômetro de rede projetada,

conferindo-se ao contrato o valor de CR\$ 70.000,00 (setenta mil cruzeiros) e prazo fixado em 240 dias ficando o edital como parte integrante do contrato". Relator: Diretor ELOYISIO RIBEIRO DE SOUZA. 35o.) - Processo no. .... 48.698/70 anexo ao 41.483/70 - referente a Termo de Convênio entre esta Companhia e o MINISTÉRIO DO EXÉRCITO, regulando a administração, pela Novacap, das obras de construção da rede de águas pluviais no Setor Militar Urbano, em Brasília, DF. DECISAO: "A DIRETORIA com o voto do Relator, manifesta-se favoravelmente à elaboração de um Termo de Convênio entre o MINISTÉRIO DO EXERCITO e esta Companhia no valor de Cr\$240.000,00 (duzentos e quarenta mil cruzeiros) e prazo de 90 (noventa) dias, objetivando a execução para o primeiro, das obras de construção de redes de águas pluviais no Setor Militar Urbano em Brasília, DF. - Encaminha o processo à consideração do egrégio Conselho de Administração". Relator: Diretor ELOYISIO RIBEIRO DE SOUZA, 36o.) - Processo no. 72.879/69, referente a TOMADA DE PREÇOS no. 037/70-CPC-2 para construção total de um galpão para balança, destinado à Usina de Tratamento de Lixo, situado na Avenida das Nações, em Brasília, DF, DESKAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a Tomada de Preços no. 037/70-CPC-2 e autoriza a contratação com a firma CONSTRUTORA VILLELA & CARVALHO LTDA., para a construção total, sob o regime de empreitada por preço global, de um galpão para balança, destinado à Usina de Tratamento de Lixo, situado na Avenida das Nações, em Brasília, DF, pelo preço global proposto de Cr\$ 57.441,21 (cinquenta e sete mil, quatrocentos e quarenta e um cruzeiros, vinte e um centavos) e prazo fixado em 90 dias, ficando o edital como parte integrante do contrato". Relator: Diretor ELOYISIO RIBEIRO DE SOUZA. 37o.) - Processo no. 40.213/70, referente a TOMADA DE PREÇOS no. 031/70-CPC2, para fornecimento e instalação de quadro de distribuição baixa tensão, no Edifício do Ministério da Marinha, EMP-3 em Brasília, DF, DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a Tomada de Preços no. 031/70-CPC-2, e autoriza a contratação com a firma DELTA - ELETRICIDADE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA. do fornecimento e instalação, sob o regime de empreitada por preço global, de quadro geral de distribuição de baixa tensão, no Edifício do Ministério da Marinha, EMP-3, em Brasília, DF., pelo preço global proposto de Cr\$ 59.382,00 (cinquenta e nove mil, trezentos e oitenta e dois cruzeiros) e prazo fixado em 90 dias, ficando o edital como parte integrante do contrato". Relator: Diretor ELOYISIO RIBEIRO DE SOUZA. 38o.) Processo no. 60.850/70 - Sobre Termo de Aditamento (3o.) ao convênio celebrado em 24-8-65, entre o TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL e a NOVACAP, para a administração, pela segunda, dos serviços de construção do edifício-sede daquela Corte, em Brasília, DF, objetivando, o referido aditamento, acréscimo ao valor do instrumento principal e prorrogação do seu prazo de vigência. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, com parecer favorável à assinatura de um termo de aditamento ao convênio celebrado em 24-8-65 e seus aditivos de 22-8-68 e 23-6-69, entre esta Companhia e o TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, para suplementar seu valor em Cr\$3.000.000,00 (três milhões de cruzeiros) e prorrogar seu prazo até 30.6.71". Relator: Diretor ELOYISIO RIBEIRO DE SOUZA. 39o.) - Processo no. 47.097/70 e anexo 60.038/70 - referentes a Termo de Aditamento ao Convênio celebrado com o CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL, em 26.8.70, para prosseguimento da execução de obras diversas da referida Corporação. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, encaminha o processo ao egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente à elaboração de um Termo de Aditamento ao Convênio celebrado em 26-8-68, entre esta Companhia e o CORPO DE BOMBEIROS DO DISTRITO FEDERAL, para suplementar seu valor em Cr\$... 1.090.000,00 e prorrogar seu prazo por mais doze meses". Relator: Diretor ELOYISIO RIBEIRO DE SOUZA. 40o.) - Processo no. .... 57.880/70, onde a CONSTRUTORA SANT'ANA LTDA. - dá sua concordância à consulta feita pelo DVO, no sentido de se prorrogar o prazo de vigência do contrato no. 536/69 por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 09-06-1970. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, autoriza a assinatura de termo aditivo ao contrato no. 536/69, celebrado entre esta Companhia e a firma CONSTRUTORA SANT'ANA LTDA. para prorrogar o prazo para conclusão de obra, por mais 60 (sessenta) dias, a partir de 09 de junho de 1970". Relator: Diretor ELOYISIO RIBEIRO DE SOUZA. 41o.) - Processo no. 59.858/70, onde o DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO E OBRAS - solicita a dispensa de licitação para aquisição de uma motoniveladora Caterpillar, modelo 12-E, de fabricação Nacional, destinada à Divisão de Construção e Conservação. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator autoriza a dispensa da licitação,

ouvido o Egrégio Conselho de Administração, para aquisição de uma motoniveladora Caterpillar, modelo 12-E, de fabricação Nacional, equipada com reforçador hidráulico da direção e escarificador em V, de 11 dentes, estimada em CR\$ ... 150.000 00, destinada à Divisão de Construção e Conservação, correndo a presente despesa na conta da dotação 41.3.0015 - Máquinas e Equipamentos para Obras". Relator: Diretor FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE. 42o.) - Processo no. 59.486/70, onde o Departamento de Viação e Obras - solicita a dispensa da modalidade de licitação para aquisição de cimento comum, destinado às diversas obras da Companhia a cargo daquele Departamento. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com as razões apresentadas pelo Departamento de Viação e Obras, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, com parecer favorável à aquisição direta do cimento solicitado, na forma proposta pela CPC". Relator: Diretor FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE. 43o.) - Processo no. 75.067/69 - referente a Reexame do processo de interesse da IBM DO BRASIL LTDA, sobre aumento de preços de aluguel de máquinas locadas à NOVACAP. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista os novos elementos constantes do processo, retifica a data de vigência para 12-11-69, do reajuste de preços de 4,52% (quatro vírgula cinquenta e dois por cento), sobre o aluguel de Máquinas IBM, locadas pela NOVACAP, constante de sua decisão - no. 31, proferida na 716a. sessão". Relator: Diretor FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE. 44o.) Processo no. 44.376/70 - referente a TOMADA DE PREÇOS no. 014/70-CPC-1, para aquisição de peças e acessórios para veículos destinados ao Departamento de Administração da NOVACP. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator, homologa a TOMADA DE PREÇOS no. 014/70-CPC-1 autorizando a aquisição dos materiais solicitados, junto às licitantes vencedoras, na seguinte forma: a) - INDUSPINA - AUTO PEÇAS LIMITADA. Itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 101, 102, 103, 104, 105, 106, 107, 108, 109, 110, 111, 112, 113, 114, 115, 116, 117, 118, 119, 120, 121, 122, 123, 124, 125, 126, 127, 128, 129, 130, 131, 132, 133, 134, 135, 136, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 151, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 159, 160, 161, 162, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 177, 178, 179, 180, 181, 182, 183, 184, 185, 186, 187, 188, 189, 190, 191, 192, 193, 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 204, 205, 207, 208, 209, ..... 210, 211, 212, 213, 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232, 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 250, 251, 252, 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 270, 271, 272, 273, 274, 275, 276, 277. V a l o r : CR\$ 49.878, 94, (quarenta e nove mil, oitocentos e setenta e oito cruzeiros e noventa e quatro centavos); b) - IMPORTADORA DE FERRAGENS S.A. Itens: 08, 176, 278, 279, 280, 281, 282, 283, Valor : Cr\$ 2.160,00 (dois mil cento e sessenta cruzeiros), perfazendo-se o valor global de .... Cr\$ 52.038,94 (cinquenta e dois mil, trinta e oito cruzeiros e noventa e quatro centavos), já estando incluídos todos os impostos, inclusive o IPI-imposto sobre Produtos Industrializados, devendo as peças serem entregues na Divisão do Material do Departamento de Administração, no prazo máximo de ..... 15 (quinze) dias, contados da expedição da Nota de Empenho, sendo aplicada a multa de 0,1% (um décimo por cento) do valor total por dia de atraso na entrega". Relator: Diretor FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE. 45o.) Processo no. 61.028/70, em que se refere a Termo de Convênio a ser celebrado entre o GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e a COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, com a intermediação do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral, para execução de obras de infraestrutura do Distrito Federal. DECISAO: "A Diretoria com o voto do Relator, encaminha o processo ao Egrégio Conselho de Administração, manifestando-se favoravelmente à elaboração de um Termo de Convênio a ser celebrado entre o GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL-NOVACAP e COMPANHIA DE AGUA E ESGOTOS DE BRASÍLIA - CAESB, com intermediação do Ministério do Planejamento e Coordenação Geral para execução de Obras de infraestrutura no Distrito Federal, sendo que o valor dos serviços a serem executados pela NOVACAP será de CR\$ 9.760.000,00 (nove milhões, setecentos e sessenta mil cruzeiros) e o prazo de vigência

até 31.03.71". Relator: Diretor ELOYISIO RIBEIRO DE SOUZA. 46o.) - Processo no. 59 148/70, onde o DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM-DNER - solicita a reserva de diversos lotes no SHI-Sul. DECISAO: "A Diretoria com o voto do Relator e de acordo com os pareceres constantes do processo autoriza a reserva dos lotes nos. 1, 3 e 11, da QI-1/14; lotes nos. 22, 24 e 26 da QI-2/14; lotes nos. 1 e 3 da QI-4/15; lotes nos. 1, 3 e 18 da QI-4/16; lote no. 7 da QI-4/17 e lote no. 8 da QI-4/18 do SHI-Sul ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER, condicionando, no entanto, a formalização de transação ao início das construções nos lotes de sua propriedade e que tenham condições de imediata habilidade". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 47o.) - Processo no. 59 149/70, onde o DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER, solicita a reserva dos lotes nos. 1 a 10 da QI-2/13, do SHI-Sul. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e de acordo com as informações constantes do processo, autoriza a reserva dos lotes nos. 1 a 10 da QI-2/13, do SHI-Sul ao DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM - DNER, condicionado no entanto, a formalização da venda ao início das construções nos lotes de sua propriedade e que tenham condições de imediata habilidade". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 48o.) Processo no. 52.512/70, em que a CAIXA ECONOMICA FEDERAL DE BRASÍLIA - Propõe financiamento de veículos e empréstimo sob consignações a servidores desta Companhia. DECISAO: "A Diretoria, nos termos do voto do Relator, acolhe a proposta da CAIXA ECONOMICA FEDERAL DE BRASÍLIA, para financiamento de veículos e empréstimos sob consignações aos servidores desta Companhia". Relator: Diretor FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE. 49o.) - Processo no. 59.422/70 anexo ao 18.027/68, onde a firma ECISA - ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDUSTRIA S/A - cessionária dos terrenos localizados no Setor de Diversões Norte, solicita anuência da NOVACAP para o financiamento hipotecário que pretende assinar com a CAIXA ECONOMICA FEDERAL DE BRASÍLIA. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista que a Cessão de Direitos de JOSE TJURS para a ECISA-ENGENHARIA-COMÉRCIO E INDUSTRIA S/A, foi julgada legal, concede anuência ao pedido, desde que na escritura sejam expressas as causas necessárias ao interesse empresarial, com a inclusão da cláusula já autorizada pelo Conselho de Administração". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 50o.) - Processo no. 30.920/66e anexos, onde o BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A - solicita retificação dos preços dos imóveis que lhe foram autorizados. DECISAO: do com os pareceres constantes do processo, indefere o pedido e determina que os preços dos lotes com autorização de venda ao BANCO REGIONAL DE BRASÍLIA S/A, sejam os decorrentes das normas em vigor na data da lavratura da escritura". Relator: Diretor ILDEU DINIZ. 51o.) - Processo no. 4.852/68, no qual o Departamento Econômico consulta sobre o preço a ser cobrado nos acréscimos de áreas nas projeções das Subprocuradorias 310 e 214-Sul, solicitados pela CAIXA ECONOMICA FEDERAL DE BRASÍLIA. DECISAO: "A Diretoria, com o voto do Relator e tendo em vista o que o Conselho de Administração em sua decisão proferida na 602a sessão, determinou a atualização dos preços dos terrenos, resolve, que deverá ser cobrado o novo preço da CAIXA ECONOMICA FEDERAL DE BRASÍLIA, isto é, com o acréscimo de 32%. Relator: Diretor ILDEU DINIZ. Nada mais havendo a tratar o Senhor Presidente encerrou a sessão, da qual, para constar, eu, COLBERT GADIA, Secretário, lavei a presente ata, que lida e aprovada, vai por mim subscrita e assinada pelos Senhores Diretores presentes.

BERNARDINO JARDIM DE OLIVEIRA

FRANCISCO LUIZ DE BESSA LEITE

ELOYISIO RIBEIRO DE SOUZA

ILDEU DINIZ

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL D.A. - SERVIÇO DO PESSOAL

ATOS DO CHEFE

Resumo da Fôlha de Pagamento de Diária de Viagem, do servidor Sebastião Rodrigues de Oliveira, matrícula no. 90.145-C, Técnico de Laboratório, referente a viagem a Cidade do Rio de Janeiro-GB, no período de 03 a 22/08/70, conforme processo no. 12412/70-DER-DF.

Importa o resumo da presente fôlha de pagamento na quantia de Cr\$ 898,40 (oitocentos e noventa e oito cruzeiros e quarenta centavos).

VERBA: - 31.1.10.00 - PESSOAL CIVIL 31.1.12.02 - Diárias por afastamento da Sede. Sal-

do Existente Cr\$ 8.792,31 - 898,40 (Vr. Brt. da Fôlha) Saldo = Cr\$ 7.893,91

Brasília, 04 de agosto de 1970.

RAIMUNDO BARBOSA DA COSTA  
Chefe do Serviço do Pessoal  
DER-DF.

D.A. - SERVIÇO DO PESSOAL

Resumo da Fôlha de pagamento de Diária de Viagem, dos servidores Aparício Ferreira Bastos, matrícula 91047-DER e Jurandy José Batista, matrícula 90899-C, Assessor Auxiliar de Programação e Motorista respectivamente referente a viagem a Cidade Goiânia-GO, no período de 21 de julho de 1970, conforme processo no. 12570/70-DER-DF.

Importa o resumo da presente fôlha de pagamento na quantia de Cr\$ 73,44 (setenta e três cruzeiros e quarenta e quatro centavos).

VERBA: - 31.1.10.00 - PESSOAL  
31.1.12.02 - Diárias por Afastamento da Sede. Saldo existente Cr\$ 8.865,75 - 73,44 (Vr. Brt. da Fôlha) Saldo = Cr\$ 8.792,31.

Brasília, 04 de agosto de 1970

RAIMUNDO BARBOSA DA COSTA  
Chefe do Serviço do Pessoal  
DER-DF.

ATA DA 224a. REUNIAO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF

Aos vinte e oito dias do mês de julho de mil novecentos e setenta, no Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no Setor de Áreas Isoladas Norte - S.A.I. - Bloco "C" - em Brasília-D.F., às 15 horas, realizou-se a 224a. reunião da Junta de Controle do DER-DF., sob a presidência do sr. José Carlos Giovanini e, com a presença do membro, sr. Diogo Rodrigues Borges. Aberta a reunião o Sr. Presidente, determinou que se procedesse a leitura da Ata da reunião anterior que posta em discussão, foi aprovada. Prosseguindo, a Junta recebeu o memo. 192/70, do Gabinete do Diretor Geral, capeando os memos. 402 e 417 da Delegacia da Receita Federal em Brasília, tendo tomado conhecimento e depois determinado o seu respectivo arquivamento. Em seguida, foram apresentados para exames, os processos nos. 10.892/70, 10.935/70, 11.299/70, 11.354/70, 11.365/70, 11.401/70, 11.444/70, 11.458/70, 11.463/70, 11.464/70, 11.473/70, 11.533/70, 11.537/70, 11.601/70, 11.602/70, 11.623/70, 11.636/70, 11.637/70, 11.658/70, 11.664/70, 11.664/70, 11.570/70, 11.710/70, 11.847/70, 11.862/70, e 12.165/70, que sendo examinados e julgados certos, foram aprovados e encaminhados a Divisão de Administração para os devidos fins. As 17 horas, nada mais havendo a tratar, o sr. Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu, Francisco Antonio Zaffino, Secretário "ad hoc" lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será por mim, pelo Sr. Presidente e pelo membro, assinada.

FRANCISCO ANTONIO ZAFFINO  
Secretário "ad hoc"

JOSE CARLOS GIOVINI  
Presidente.

DIOGO RODRIGUES BORGES  
Membro

ATA DA 176a REUNIAO ORDINARIA DO CONSELHO EXECUTIVO DO DER-DF

Aos dez dias do mês de julho de mil novecentos e setenta, no Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte - Lote "C" - Brasília-DF, realizou-se a 176a Reunião Ordinária do Conselho Executivo do DER-DF, sob a presidência do Engo. Arthur Coelho de Mello, respondendo pelo Diretor-Geral do DER-DF, e com a presença dos seguintes Conselheiros: Luiz Jacinto de Mello, respondendo pelo Diretor da Divisão de Administração, José Francisco Paes Landim, Júlio Xavier Rangel, Wilson Gabriel Maragnó, Franco Lauro Botelho, respondendo pelo Diretor da Divisão de Equipamento Mecânico e Produção Industrial e Aparício Ferreira Bastos. Aberta a sessão o sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. ORDEM DO DIA: 1) Processo no. 11.576/70 - SEGUNDO DISTRITO RODOVIARIO DO DER-DF - Solicita sejam colocados em licitação os serviços da Rodovia DF-2.

selho, face ao relatório da Comissão Permanente de Concorrência, decidiu homologar a Tomada de Preços no. 12/70 e, em consequência, autorizar a contratação dos serviços com a firma C.C.O. - CONSTRUTORA CENTRO OESTE LTDA, no valor de Cr\$ 115.000,00 (cento e quinze mil cruzeiros), aos preços da Tabela do DNER, de 18.06.64, com acréscimo único e global de 226%, no prazo de 90 (noventa) dias, a partir da emissão da ordem de serviço e demais condições estipuladas no presente processo. 2) Processo no. 11.903/70 - DIVISAO DE ESTUDOS E PROJETOS DO DER-DF - Solicita abertura de Tomada de Preços para execução de serviços de sondagens de reconhecimento nas Rodovias e Trechos relacionados no Mem. no. .... 072/70. DECISAO: O Conselho, face ao relatório da Comissão Permanente de Concorrências, decidiu homologar a Tomada de Preços no. 11/70 e, em consequência, autorizar a contratação dos serviços com a firma ENGENHARIA DE SOLOS LTDA, no valor de Cr\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzeiros), aos preços unitários constantes da proposta, no prazo de 70 (setenta) dias corridos, a partir da emissão da ordem de serviço e demais condições estipulações no presente processo. 3) Processo no. 12.315/70 - CONSTRUTORA RABELLO S/A - Requer prorrogação de prazo, para o término dos serviços referente ao Contrato no. 05/69. DECISAO: O Conselho, considerando: a) as informações do lo. Distrito Rodoviário; b) a renúncia por parte da Empreiteira a qualquer reajustamento; c) o acréscimo de serviço havido na obra e a insuficiência do valor contratual, conforme informações do lo. Distrito Rodoviário, decide: a) conceder uma prorrogação do prazo contratual de 50 (cinquenta) dias, a partir de 09.07.70, dia imediato ao término do aditivo ao Contrato no. 05/69; b) autorizar a emissão de empenho até o valor de Cr\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil cruzeiros), a favor da firma CONSTRUTORA RABELLO S/A, para a conclusão total da obra, dentro do que estipula a Cláusula V, item 2, do mencionado Contrato. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, Ivan de Lima Pompeu, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e por mim que a secretariei.

PRESIDENTE: Engo. ARTHUR COLEHO DE MELLO  
SECRETARIO (ad-hoc) - IVAN DE LIMA POMPEU

ATA da 165a. Reunião Ordinária do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, realizada aos quinze dias do mês de julho de mil novecentos e setenta, no Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte - Lote "C" - Brasília-DF. CONSELHEIROS PRESENTES: Joffre Mozart Parada, João Mathias de Souza Filho, João da Cruz Pimenta, Wanderley de Oliveira, Plínio José Pureza, Mauro Rodrigues Alves e Cláudio Roberto Diniz Starling, tendo como Secretário Ad-hoc o Servidor João Daniel de Souza Queiroz. ABERTURA DA SESSAO E LEITURA DA ATA: O Sr. Presidente, às dez horas, declarou aberta a reunião e determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. EXPEDIENTE: O Conselho examinou as Atas da 216a., 217a., 218a. e 219a. Reuniões da Junta de Controle do DER-DF., bem como os relatórios que as acompanhavam. Estando em ordem, o Sr. Presidente determinou o arquivamento. ORDEM DO DIA: Não houve. COMUNICAO DOS CONSELHEIROS: Foram discutidos assuntos técnicos administrativos de interesse do Departamento. Em seguida, o Conselheiro Plínio José Pureza, representante da Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos do Distrito Federal, comunicou que, tendo em vista a mudança desta Capital, não mais poderá continuar como Membro do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, o que já oficiou ao órgão por ele representado, solicitando a esse indicar um novo representante para seu legal substituto. ENCERRAMENTO: As doze horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, João Daniel de Souza Queiroz, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e por mim que a secretariei.

Engo. JOFFRE MOZART PARADA  
Presidente

JOAO DANIEL DE SOUZA QUEIROZ  
Secretário "Ad Hoc"

ATA da 18a. Reunião Extraordinária do Conselho Rodoviário do Distrito Federal, realizada aos dezessete dias do mês de julho de mil novecentos e setenta, no Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte - Lote "C" - Brasília-DF. CONSELHEIROS PRESENTES: Roberto Maurício Pires Campos,

Mauro Rodrigues Alves, João Mathias de Souza Filho, João da Cruz Pimenta e Cláudio Roberto Diniz Starling. PRESIDENCIA: Presidiu a reunião o Conselheiro Mauro Rodrigues Alves, tendo como Secretário Ad-hoc o servidor João Daniel de Souza Queiroz. ABERTURA DA SESSAO E LEITURA DA ATA: O Sr. Presidente, às dezessete horas, declarou aberta a reunião e determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. EXPEDIENTE: O Conselho examinou a Ata da 220a. Reunião da Junta de Controle do DER-DF, bem como o relatório que a acompanhava. Estando em ordem o Sr. Presidente determinou o arquivamento. ORDEM DO DIA: Processo no. 12.507/70 - ASSESSORIA DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF - Encaminha Relatório de Atividades do DER-DF, relativo ao exercício de 1969. DECISAO: O Conselho, após tomar conhecimento do processo, examinou-o, tendo sido o referido Relatório aprovado por unanimidade. COMUNICAO DOS CONSELHEIROS: Foram discutidos assuntos técnico-administrativos de interesse do Departamento. ENCERRAMENTO: "As dezenove horas, nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu, João Daniel de Souza Queiroz, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo sr. Presidente e por mim que a secretariei.

Engo. MAURO RODRIGUES ALVES  
Presidente

JOAO DANIEL DE SOUZA QUEIROZ  
Secretário "Ad Hoc"

ATA DA 177a REUNIAO ORDINARIA DO CONSELHO EXECUTIVO DO DER-DF

Aos dezessete dias do mês de julho de mil novecentos e setenta, no Edifício Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, situado no Setor de Áreas Isoladas Norte - Lote "C" - Brasília-DF, realizou-se a 177a Reunião Ordinária do Conselho Executivo do DER-DF, sob a presidência do Engo. Cláudio Roberto Diniz Starling e com a presença dos seguintes Conselheiros: Luiz Jacinto de Mello, representando o Diretor da Divisão de Administração do DER-DF, José Francisco Paes Landim, Arthur Coelho de Mello, Wilson Gabriel Maragnó, Júlio Xavier Rangel e Jocires Maciel Pires. Aberta a sessão, o sr. Presidente determinou que se procedesse à leitura da Ata da reunião anterior que, posta em discussão, foi aprovada. ORDEM DO DIA: Processo no. 12.507/70 - ASSESSORIA DE PROGRAMAÇÃO DO DER-DF. Encaminha Relatório de Atividades do DER-DF, relativo ao exercício de 1969. DECISAO: O Conselho, após exame da matéria, resolveu aprovar por unanimidade o referido Relatório. Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, da qual, para constar, eu, João Daniel de Souza Queiroz, secretário Ad-hoc, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e por mim que a secretariei.

PRESIDENTE: Engo. CLAUDIO ROBERTO DINIZ STARLING

SECRETARIO Ad-hoc: JOAO DANIEL DE SOUZA QUEIROZ

ATA DA 225a REUNIAO DA JUNTA DE CONTROLE DO DER-DF.

Aos trinta dias do mês de julho de mil novecentos e setenta, no Edifício-Sede do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, no Setor de Áreas Isoladas Norte - S.A.I. - Bloco "C" em Brasília-DF, às 15 horas, realizou-se a 225a reunião da Junta de Controle do DER-DF, sob a Presidência do Sr. José Carlos Giovanini e com a presença do membro, Sr. Diogo Rodrigues Borges. Aberta reunião o sr. Presidente, determinou que se procedesse a leitura da Ata da reunião anterior que posta em discussão, foi aprovada. Prosseguindo, a Junta recebeu o memo 193/70, do Gabinete do Diretor Geral, capeando os memos 334, 449 e 464, da Delegacia da Receita Federal em Brasília, tendo tomado conhecimento e depois determinado o seu respectivo arquivamento. Em seguida, foram apresentados para exames, os processos nos.: 10.894/70, 11.373/70, 11.467/70, 11.589/70, 11.617/70, 11.618/70, 11.621/70, 11.633/70, ..... 11.646/70, 11.684/70, 11.723/70, 11.731/70, ..... 11.777/70, 11.932/70, 11.934/70, 11.945/70, ..... 11.961/70, 12.069/70, 12.075/70, 12.158/70, ..... 12.159/70 e 12.162/70, que sendo examinados e julgados certos, foram aprovados e encaminhados à Divisão de Administração, para os devidos fins. As 17 horas, nada mais havendo a tratar o sr. Presidente, deu por encerrada a reunião da qual, para constar, eu, Francisco Antônio Zaffino, Secretário "ad-hoc" lavrei a presente Ata, que lida e aprovada, será por mim, pelo Sr. Presidente e pelo membro, assinada.

JOSE CARLOS GIOVINI  
Presidente  
DIOGO RODRIGUES BORGES  
Membro

## CONTRATOS E CONVÊNIOS

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL E O BRASILIENSE LABORATÓRIO DE ANÁLISES E PESQUISAS CLÍNICAS.

Aos 24(vinte e quatro) dias do mês de julho de mil novecentos e setenta, o Brasiliense Laboratório de Análises e Pesquisas Clínicas, doravante chamado simplesmente CONTRATADO, neste ato representado pela sua Diretora, Doutora EDY ELLY BENDER, brasileira, solteira, química-farmacêutica, residente e domiciliada nesta Capital, e, do outro lado, o Senhor Coronel Comandante da Polícia Militar do Distrito Federal, YVANILDO DE FIGUEIREDO ANDRADE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, representando o DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de poderes do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente exarada no Processo nº 8742/70, resolvem firmar o presente Convênio de acordo com as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA**- O CONTRATADO, dentro de suas atribuições, assume o compromisso de executar todos os exames laboratoriais necessários aos servidores da Polícia Militar, que lhe forem solicitados. **CLÁUSULA SEGUNDA**- A Polícia Militar se compromete a manter funcionário credenciado com a finalidade de expedir as guias de atendimento de seus servidores. **CLÁUSULA TERCEIRA**- Os atendimentos serão feitos pelo CONTRATADO no Setor Comercial Sul - 303, Quadra 01, Bloco C, Conjunto 309, Edifício Antônio Venâncio da Silva, Brasília - Distrito Federal, na forma seguinte: a) o paciente deverá ser encaminhado ao setor de registro pela Polícia Militar ou pelo funcionário por ela credenciado; b) a orientação das pesquisas caberá exclusivamente ao Corpo de Servidores do CONTRATADO; c) a orientação de tratamento caberá exclusivamente ao serviço médico da Polícia Militar. **CLÁUSULA QUARTA**- As contas dos serviços prestados pelo CONTRATADO serão apresentadas para efeito de conferência, devendo constar obrigatoriamente das mesmas o nome do beneficiário e o respectivo número de inscrição, o nome do médico atendente, bem como os demais dados necessários ao cálculo das despesas realizadas. **PARÁGRAFO PRIMEIRO**- As contas serão entregues dentro do mês subsequente àquele em que se deu o atendimento, podendo estas conter atendimentos feitos em meses anteriores. **PARÁGRAFO SEGUNDO**- A Polícia Militar terá o prazo de dez dias, a contar da data do recebimento das contas, para o seu exame, considerando-se homologadas se nesse prazo não houver pronunciamento. **PARÁGRAFO TERCEIRO**- A Polícia Militar fica obrigada a efetuar o pagamento das contas no órgão receptor do CONTRATADO dentro dos cinco dias úteis seguintes ao término do prazo de que trata o parágrafo anterior. **PARÁGRAFO QUARTO**- Após a entrega das contas, quaisquer informações sobre irregularidades nas mesmas serão obtidas diretamente no órgão de faturamento do CONTRATADO, bem como a ele serão levadas as impugnações para efeito de glosas, se houver demonstração de que o faturamento é irregular ou de que o paciente não é servidor da Polícia Militar, devendo haver justificação em cada caso. **CLÁUSULA QUINTA**- O CONTRATADO obriga-se, durante o ano de 1.970, a executar todos os exames laboratoriais necessários aos servidores da Polícia Militar, que lhe forem solicitados. **CLÁUSULA SEXTA**- O presente Convênio entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL", e expirará em 31 de dezembro de 1.970, podendo ser rescindido a qualquer tempo, desde que uma das partes avise a outra com antecedência mínima de 60(sessenta) dias. **CLÁUSULA SÉTIMA**- Fica o CONTRATADO obrigado, quando solicitado pela Polícia Militar, a emitir Pareceres e Laudos jurídicos. **CLÁUSULA OITAVA**- Para cobrança dos honorários profissionais serão obedecidas as tabelas fixadas pelo Instituto Nacional de Previdência Social em unidades de serviços. **CLÁUSULA NONA**- As despesas com o presente Convênio correrão por conta da seguinte Categoria Econômica: 30.0.00.00 - Despesas Correntes; 31.0.00.00 - Despesas de Custeio; 31.3.00.00 - Serviços de Terceiros; 31.3.00.22 - Serviços Médicos, Hospitalares e Odontológicos, conforme Nota de Empenho por estimativa, nº 101/70, no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros) sendo dispensada a licitação de acordo com a letra "a" do item II, do artigo 2º, do Decreto "N" nº 637, de 3 de agosto de 1.967, emitida pela Polícia Militar do Distrito Federal. **CLÁUSULA DÉCIMA**- Fica eleito o Fórum de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas sete(7) cópias datilografadas de igual teor e forma para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo Distrito Federal: (a.) Yvanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira; Pelo Contratado: (a.) Edy Elly Bender. Testemunhas: (a.) Antonio Batista Pires e (a.) Maria Alves dos Santos.

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 05, de 193/195, da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

VISTO,

11/18/1970

EM

BRASILIA, 24/08/1970

PAULA NEY FIGUEIREDO  
Chefe da Seção de Registro  
de Contratos e Convênios  
1ª SUBPROCURADORIA-GERAL

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL E O LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OSWALDO CRUZ.

Aos 24(vinte e quatro) dias do mês de julho de mil novecentos e setenta, o LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS OSWALDO CRUZ, doravante chamado simplesmente CONTRATADO, neste ato representado pelos seus Sócios, Doutor EDMUNDO SOUZA, brasileiro, casado, médico, residente e domiciliado nesta Capital e MARIA DE LOURDES SANT'ANNA AMORIM, brasileira, solteira, Técnico-Laboratório, residente e domiciliada nesta Capital, e, do outro lado, o Senhor Coronel Comandante da Polícia Militar do Distrito Federal, YVANILDO DE FIGUEIREDO ANDRADE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, representando o DISTRITO FEDERAL, conforme delegação de poderes do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente exarada no Processo nº 8742/70, resolvem firmar o presente Convênio de acordo com as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA**- O CONTRATADO, dentro de suas atribuições, assume o compromisso de executar todos os exames laboratoriais necessários aos servidores da Polícia Militar, que lhe forem solicitados. **CLÁUSULA SEGUNDA**- A Polícia Militar se compromete a manter funcionário credenciado com a finalidade de expedir as guias de atendimento de seus servidores. **CLÁUSULA TERCEIRA**- Os atendimentos serão feitos pelo CONTRATADO na Avenida W/3, Quadra 2, entrada nº47, salas 203 à 209, Plano Piloto, Brasília - Distrito Federal, na forma seguinte: a) o paciente deverá ser encaminhado ao setor de registro pela Polícia Militar ou pelo funcionário por ela credenciado; b) a orientação das pesquisas caberá exclusivamente ao Corpo de Servidores do CONTRATADO; c) a orientação de tratamento caberá exclusivamente ao serviço médico da Polícia Militar. **CLÁUSULA QUARTA**- As contas dos serviços prestados pelo CONTRATADO serão apresentadas para efeito de conferência, devendo constar obrigatoriamente das mesmas o nome do beneficiário e o respectivo número de inscrição, o nome do médico atendente, bem como os demais dados necessários ao cálculo das despesas realizadas. **PARÁGRAFO PRIMEIRO**- As contas serão entregues dentro do mês subsequente àquele em que se deu o atendimento, podendo estas conter atendimentos feitos em meses anteriores. **PARÁGRAFO SEGUNDO**- A Polícia Militar terá o prazo de dez dias, a contar da data do recebimento das contas, para o seu exame, considerando-se homologadas se nesse prazo não houver pronunciamento. **PARÁGRAFO TERCEIRO**- A Polícia Militar fica obrigada a efetuar o pagamento das contas no órgão receptor do CONTRATADO dentro dos cinco dias úteis seguintes ao término do prazo de que trata o parágrafo anterior. **PARÁGRAFO QUARTO**- Após a entrega das contas, quaisquer informações sobre irregularidades nas mesmas serão obtidas diretamente no órgão de faturamento do CONTRATADO, bem como a ele serão levadas as impugnações para efeito de glosas, se houver demonstração de que o faturamento é irregular ou de que o paciente não é servidor da Polícia Militar, devendo haver justificação em cada caso. **CLÁUSULA QUINTA**- O CONTRATADO obriga-se, durante o ano de 1.970, a executar todos os exames laboratoriais necessários aos servidores da Polícia Militar do Distrito Federal, que lhe forem solicitados. **CLÁUSULA SEXTA**- O presente Convênio entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "DISTRITO FEDERAL", e expirará em 31 de dezembro de 1.970, podendo ser rescindido a qualquer tempo, desde que uma das partes avise a outra com antecedência mínima de 60(sessenta) dias. **CLÁUSULA SÉTIMA**- Fica o CONTRATADO obrigado, quando solicitado pela Polícia Militar, a emitir Pareceres e Laudos para efeitos jurídicos. **CLÁUSULA OITAVA**- Para cobrança dos honorários profissionais serão obedecidas as tabelas fixadas pelo Instituto Nacional de Previdência Social em unidades de serviços. **CLÁUSULA NONA**- As despesas com o presente Convênio correrão por conta da seguinte Categoria Econômica: 30.0.00.00 - Despesas Correntes; 31.0.00.00 - Despesas de Custeio; 31.3.00.00 - Serviços de Terceiros; 31.3.00.22 - Serviços Médicos, Hospitalares e Odontológicos, conforme Nota de Empenho por estimativa, nº 103/70, no valor de Cr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros), sendo dispensada a licitação de acordo com a letra "a" do item II, do art. 2º, do Decreto "N" nº 637, de 03 de agosto de 1.967, emitida pela Polícia Militar do Distrito Federal. **CLÁUSULA DÉCIMA**- Fica eleito o Fórum de Brasília - Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento. E, estando assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em Livro próprio da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas sete(7) cópias datilografadas de igual teor e forma para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo. Pelo Distrito Federal: (a.) YVANILDO DE FIGUEIREDO ANDRADE DE OLIVEIRA; Pelo Contratado: (a.) EDMUNDO SOUZA e (a.) MARIA DE LOURDES SANT'ANNA AMORIM. Testemunhas: (a.) ANTONIO BATISTA PIRES e (a.) MARIA ALVES DOS SANTOS.

**CERTIDÃO**

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 05, de 193/195, da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASILIA, 24/08/1970

PAULA NEY FIGUEIREDO  
Chefe da Seção de Registro  
de Contratos e Convênios  
1ª SUBPROCURADORIA-GERAL

CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O DISTRITO FEDERAL E A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO DISTRITO FEDERAL.

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de julho de mil novecentos e setenta, a Fundação Hospitalar do Distrito Federal, doravante chamada simplesmente FUNDAÇÃO, neste ato representada pelo seu Presidente, Senhor Doutor ALVARO JOSÉ DE PINHO SIMÕES, brasileiro, casado, Médico, residente e domiciliado nesta Capital, e, do outro lado, o Senhor Coronel Comandante YVANILDO DE FIGUEIREDO ANDRADE DE OLIVEIRA, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta Capital, representando o Distrito Federal, conforme delegação de poderes do Excelentíssimo Senhor Governador do Distrito Federal, expressamente exarada no Processo nº. 8742/70, resolvem firmar o presente Convênio de acordo com as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - A FUNDAÇÃO, dentro de suas atribuições, assume o compromisso de prestar tratamento odontológico, médico, cirúrgico, ambulatorial, hospitalar e de emergência, bem como proporcionar ampla assistência, inclusive para a reabilitação, aos servidores da Polícia Militar do Distrito Federal. **CLÁUSULA SEGUNDA** - A Polícia Militar se compromete a manter funcionário credenciado, com a finalidade de expedir as guias de atendimentos de seus servidores e homologar as que forem emitidas pelo pronto socorro. **CLÁUSULA TERCEIRA** - Os atendimentos serão feitos pelas diversas unidades hospitalares integradas na rede assistencial pertencente à FUNDAÇÃO ou por ela administradas, na forma seguinte: a) o paciente deverá ser encaminhado ao setor de registro pela Polícia Militar ou pelo funcionário por ela credenciado; nos casos de pronto socorro, o paciente deverá apresentar a carteira (de inscrição) fornecida pela Polícia Militar; b) nos casos de emergência, quando o servidor procurar, diretamente, assistência médica em qualquer dos órgãos da FUNDAÇÃO, será procedida a necessária notificação ao funcionário credenciado pela Polícia Militar, para os fins de direito. Nesse caso, a FUNDAÇÃO é obrigada a fazer a notificação do atendimento no prazo de um dia útil e a Polícia Militar no de dois dias úteis para se manifestar, homologando ou não o atendimento, considerando-se o mesmo homologado se não se pronunciar nesse prazo; c) a orientação de tratamento caberá exclusivamente ao serviço médico da FUNDAÇÃO; d) as internações hospitalares serão feitas, exclusivamente, para fins cirúrgicos e obstétricos, e, excepcionalmente, para casos clínicos, quando, comprovadamente, necessitarem os mesmos dos recursos hospitalares, a juízo exclusivo do corpo clínico das unidades hospitalares da FUNDAÇÃO; e) para dar cumprimento às exigências regulamentares e peculiares à Polícia Militar, somente os médicos que fazem parte de seu quadro de servidores terão livre acesso aos registros clínicos, desde que seja para coletar dados indispensáveis ao atendimento daquelas exigências. Ser-lhe-á facultada a requisição de exames outros que forem, por eles julgados convenientes à conclusão das providências a seu cargo. **CLÁUSULA QUARTA** - As contas dos serviços prestados pela FUNDAÇÃO serão apresentadas à Polícia Militar para efeito de conferência, devendo constar das mesmas, obrigatoriamente, o nome do beneficiário e o respectivo número de inscrição na Polícia Militar, o nome do médico atendente, bem como os demais dados necessários ao cálculo da despesa realizada. **PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As contas serão entregues dentro do mês subsequente àquele em que se deu o atendimento, podendo estas conter atendimentos feitos em meses anteriores. **PARÁGRAFO SEGUNDO** - A Polícia Militar terá o prazo de dez dias, a contar da data do recebimento das contas, para o seu exame, considerando-se homologadas se nesse prazo não houver pronunciamento. **PARÁGRAFO TERCEIRO** - A Polícia Milit-

tar fica obrigada a efetuar o pagamento das contas no órgão receptor da FUNDAÇÃO dentro dos cinco dias úteis seguintes ao término do prazo de que trata o parágrafo anterior. **PARÁGRAFO QUARTO** - Após a entrega das contas, quaisquer informações sobre irregularidades nas mesmas serão obtidas diretamente no órgão de faturamento da FUNDAÇÃO, bem como a ele serão levadas as impugnações, para efeito de glosas, se houver demonstração de que o faturamento é irregular ou de que o paciente não é servidor da Polícia Militar, devendo haver justificção em cada caso. **CLÁUSULA QUINTA** - A FUNDAÇÃO obriga-se durante o ano de 1970 a prestar tratamento odontológico, médico, cirúrgico, ambulatorial, hospitalar e de emergência, bem como proporcionar ampla assistência, inclusive para a reabilitação, aos servidores da Polícia Militar do Distrito Federal. **CLÁUSULA SEXTA** - O presente Convênio entrará em vigor na data de sua publicação no órgão oficial "Distrito Federal", e expirará em 31 de dezembro de 1970, podendo ser rescindido a qualquer tempo, desde que uma das partes a vise a outra com a antecedência mínima de 60 (sessenta) dias. **CLÁUSULA SÉTIMA** - Todos os encargos pertinentes ao cumprimento dos dispositivos regulamentares e administrativos estabelecidos para a Polícia Militar, tais como emissão de atestados, de laudos periciais, etc., serão da exclusiva competência dos médicos de seu quadro de servidores. **CLÁUSULA OITAVA** - Para a cobrança dos honorários profissionais serão obedecidas as tabelas fixadas pelo Instituto Nacional de Previdência Social em unidades de serviços, e os medicamentos de acordo com a tabela da SUNAB. **CLÁUSULA NONA** - As despesas com o presente Convênio correrão por conta da seguinte Categoria Econômica: 30.0.00.00 - Despesas Correntes; 31.0.00.00 - Despesas de Custeio; 31.3.00.00 - Serviços de Terceiros; 31.3.00.22 - Serviços Médicos, Hospitalares e Odontológicos, conforme Nota de Empenho, nº estimativa, nº 097/70, no valor NCR\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil cruzeiros), dispensada a licitação de acordo com a letra "r" do item I, do artigo 2º, do Decreto "N" nº 637, de 03.8.1967, alterado pelo Decreto "E" nº 340, de 12.12.1967, emitida pela Polícia Militar do Distrito Federal. **CLÁUSULA DÉCIMA** - Fica eleito o Foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente instrumento, renunciando as partes qualquer outro que tenham ou venham a ter, por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim justos e de acordo, para firmeza e validade do que ficou estipulado em todas as suas cláusulas, lavrou-se o presente em livro próprio da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal, do qual foram extraídas 7 (sete) cópias datilografadas de igual teor e forma para um único efeito legal, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes já mencionadas e pelas testemunhas abaixo: PELO DISTRITO FEDERAL: (a.) Yvanildo de Figueiredo Andrade de Oliveira; PELA FUNDAÇÃO: (a.) Alvaro José de Pinho Simões; TESTEMUNHAS: (a.) Hélio Moulin e (a.) Manoel César Neto.

CERTIDÃO

Certifico que a presente cópia confere com o original e foi extraída do Livro de Registro de Contratos e Convênios N.º 07, fls. 229/231 da 1ª Subprocuradoria-Geral do Distrito Federal.

BRASILIA, 24 / 01 / 1970

PAULA NEY FIGUEIREDO  
Chefe de Seção de Registro  
de Contratos e Convênios  
1ª SUBPROCURADORIA - GERAL

VISTO:

Em 10/08/1970

EMMANUEL F. MENDES LYRIO  
Procurador-Chefe da  
1ª Subprocuradoria - Geral

**EDITAIS E AVISOS**

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS  
FUNDAÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 03/70

TOMADA DE PREÇO PARA ALIENAÇÃO DE VEÍCULOS USADOS  
=====

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, na forma das disposições legais vigentes e tendo em vista autorização expressa na Resolução nº 35/70 do Conselho Deliberativo, faz público que à(s) 14:30 horas do dia 31 de 08 de 1970, no 10º andar do Edifício "Seguradoras", setor Bancário/Sul, telefone 42.90.11, Ramal 60, nesta Capital, reunir-se-á a Comissão Permanente de Licitações, a fim de receber proposta para alienação das viaturas usadas a seguir relacionadas.

**1.0 - DOS QUE PODEM PARTICIPAR**

- 1.1 - Poderão apresentar proposta quaisquer pessoas físicas ou jurídicas que atenderem às condições estabelecidas neste Edital.
- 1.2 - O proponente, no dia e hora aqui especificados, deverá apresentar a proposta e a documentação a que se referem os itens 2.0 e 3.0 em invólucro fechado e lacrado, contendo em sua parte externa e frontal os dizeres: "COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-FSS-DF-TOMADA DE PREÇOS Nº 03/70".

**2.0 - DOCUMENTAÇÃO**

- 2.1 - No ato da apresentação das propostas, deverão os interessados apresentar os seguintes documentos:
- Prova de existência legal e declaração de idoneidade financeira passada por estabelecimento de crédito, em se tratando de pessoa jurídica;
  - Documento de identidade e declaração de idoneidade financeira passada por estabelecimento de crédito ou casa comercial, tratando-se de pessoa física;
  - Tratando-se de servidor do complexo Administrativo do Distrito Federal, inclusive regido pela C.L.T., neste caso com mais de 2(dois) anos de trabalho, a declaração de idoneidade financeira poderá ser substituída por declaração funcional atualizada;

**3.0 - DA CAUÇÃO**

- 3.1 - A participação na Tomada de Preços depende de depósito prévio da caução, na Tesouraria da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, no valor de R\$ 100,00 (cem cruzeiros), em moeda corrente do País ou em cheque visado, para cada veículo que o proponente desejar adquirir.
- 3.2 - O valor recolhido em caução será devolvido ao respectivo consignante mediante requerimento ao Presidente da Comissão, quando:
- a) conhecido o resultado, aqueles que não obtiverem adjudicação;
  - b) após cumprida as exigências do item 8.4, aos que obtiverem adjudicação;

**4.0 - DA PROPOSTA**

- 4.1 - A proposta deverá ser datilografada em 03(três) vias, em língua portuguesa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas e dela deverá constar as seguintes especificações, relativas aos veículos:
- a) - número do item;
  - b) - número da placa;
  - c) - ano de fabricação do veículo;
  - d) - marca do veículo;
  - e) - preço em algarismo e por extenso a que o proponente se compromete a adquirir o veículo;
- 4.2 - Não serão levadas em consideração as propostas que contenham preços inferiores aos estabelecidos no presente Edital.

**5.0 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**

- 5.1 - Para julgamento das propostas, atendidas as condições do presente Edital, tomcr-se-á como critério de determinação dos vencedores

o maior preço oferecido em relação a cada viatura.

- 5.2 - Em caso de empate na primeira colocação, convocar-se-á os respectivos participantes a oferecerem nova proposta, saindo vencedor o que apresentar a de maior valor.
- 5.3 - Após homologação da Tomada de Preços, seu resultado será comunicado pela Comissão Permanente de Licitações da FSS-DF., em ofício dirigido aos vencedores.

**6.0 - DO PAGAMENTO**

- 6.1 - Dentro de dois dias, contados da data do recebimento do ofício referido no item 5.3, os vencedores da Tomada de Preços recolherão à Tesouraria da FSSDF a quantia equivalente a 20% do valor da respectiva proposta.
- 6.2 - Os vencedores da Tomada de Preços terão o prazo de cinco dias, contados do recebimento do ofício de que trata o item 5.3, para complementação do pagamento dos valores das propostas correspondentes.

**7.0 - DO EXAME DAS VIATURAS**

- 7.1 - As viaturas, objeto da presente Tomada de Preços, poderão ser examinadas durante o expediente normal da Granja Luiz Fernando, no "GAMA".

**8.0 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 8.1 - A Comissão Permanente de Licitações da FSSDF, reserva-se o direito de anular a adjudicação, no todo ou em parte, sem que com isto caiba aos licitantes o direito à indenização ou reclamação de qualquer espécie.
- 8.2 - No caso de anulação, os licitantes terão direito de levantar a caução, mediante prévio requerimento ao Presidente da Comissão Permanente de Licitações da FSSDF.
- 8.3 - Não serão levadas em consideração as propostas que estiverem em desacordo com o presente Edital.
- 8.4 - Após efetuado o pagamento de que trata o item 6.0, disporá o adquirente do prazo de 05(cinco) dias para retirar a viatura a ele adjudicada.
- 8.5 - Decorrido esse prazo, ficará o adquirente sujeito à taxa de estadia no valor de R\$ 10,00 (dez cruzeiros) por dia de atraso e por veículo adquirido, até o máximo de 10(dez) dias, quando se não houver a retirada, perderá direito à adjudicação, bem como a caução depositada e ao sinal de 20%.
- 8.6 - Todas as despesas decorrentes da retirada das viaturas correrão por conta do adquirente bem como aquelas que se fizerem necessárias à transferência da propriedade.
- 8.7 - As viaturas serão entregues aos vencedores ou seus representantes legais, no estado em que se encontram.
- 8.8 - Quaisquer outras informações sobre a presente Tomada de Preços poderão ser obtidas na Comissão Permanente de Licitações da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, durante seu expediente normal.

# DISTRITO FEDERAL

## Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal

### RELAÇÃO DAS VIATURAS A SEREM ALIENADAS

ITEM	MARCA	ANO	Nº DE MOTOR	ESTADO GERAL	PREÇO
01-	RURAL WILLYS	1962	B-3.155511	motor danificado - pneus ruins - pintura regular - lateral traseira direita amassada - estofamento ruim-sem tapete dianteiro - sem lente da lanterna traseira direita - sem a scia do para-choque dianteiro - lataria boa - sem tampa do porta-luvas - sem a haste do limpador lado direito.	1.250,00
02-	RURAL WILLYS	1964	B-4.209.239	motor ruim - faltam faróis dianteiros-sem tanque combustível-vidro da última janela direita quebrado- paralama dianteiro amassado - sem a scia do para-choque dianteiro-pneus ruins.	2.000,00
03-	PICK-UP	1962	B-2.117.749	motor danificado - pneus ruins- velocidade quebrado - faltam faróis dianteiros-sem o para-brisa traseiro-sem vidro da porta direita	800,00
04	KOMBI VOLKSWAGEN	1966	B-316.069	motor danificado-capotada-sem para-brisa lado direito-sem os bancos central e traseiro - banco dianteiro danificado-pneus ruins-sem o tanque de combustível-suspensão dianteira danificada-sem manetas das portas.	1.200,00
05-	KOMBI VOLKSWAGEN	1964	B-244.789	motor danificado e desmontado-pneus ruins-sem marcador de gasolina-sem forração das portas- sem encosto do banco traseiro e do dianteiro-sem chave de ignição.	2.000,00
06-	KOMBI VOLKSWAGEN	1965	B-293.117	motor danificado-pneus ruins-sem banco central-sem encosto do banco dianteiro - lataria boa.	2.500,00
07-	KOMBI VOLKSWAGEN	1965	B-336.840	motor danificado e desmontado-sem banco central-pneus ruins.	2.800,00
08-	KOMBI VOLKSWAGEN	1964	B-244.785	motor danificado e desmontado-sem as saias do para-choque traseiro-estofamento regular-pneus ruins.	2.300,00

Brasília, 06 de agosto de 1970.

*Maurício Telles Carral*  
 MAURÍCIO TELLES CARRAL  
 Presidente da CPE

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
 SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS  
 DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM  
 DER-DF  
 COMISSÃO PERMANENTE DE CONCORRÊNCIAS

TOMADA DE PREÇOS Nº 16/70.

Edital:- À disposição dos interessados na CC, no 2º (segundo) andar do Edifício Sede do DER-DF, no Setor de Áreas Isoladas Norte, Lote "C", em Brasília, Distrito Federal.

Objeto:- Para execução de serviços de pavimentação da rodovia DF-2A, entre o balão da DF-7 - DF-2A e o Ribeirão da Contagem, numa extensão aproximada de 1.400 (hum quilômetro e quatrocentos metros).

Data da realização - 26 (vinte e seis) de agosto de 1970, às 14,00 (quatorze) horas.

Brasília, 10 de agosto de 1970.

ENG. MORIVALDE DE MATTOS  
 Presidente da Comissão Permanente de Concorrências  
 DER-DF

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
 S.V.O. - NOVACAP  
 COMISSÕES PERMANENTES DE CONCORRÊNCIA

### A V I S O

CONCORRÊNCIA Nº 004/70-CPC-1., PARA ALIENAÇÃO DE UMA DRAGA, INSTALADA NO RIO CORUMBÁ-GO., DE PROPRIEDADE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, EM BRASÍLIA-DISTRITO FEDERAL.

Chamamos a atenção dos interessados para o Edital de Concorrência em epígrafe, para alienação de uma draga, instalada no Rio Corumbá-GO., em terrenos do Sr. Antônio Almeida Sampaio, Município de Luziânia, de propriedade da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP, a ser realizada às 15:00 horas do dia 08 de setembro de 1970, no 2º andar do Edifício Sede da NOVACAP, em Brasília-DF., conforme Edital publicado no DISTRITO FEDERAL - Órgão Oficial do Poder Executivo do Distrito Federal de 07 de agosto de 1970, nº 119, página 20.

Brasília, 10 de agosto de 1970

*Alberto Enrique Diaz Prieto*  
 Arg. ALBERTO ENRIQUE DIAZ PRIETO  
 Presidente das Comissões Permanentes de Concorrência

**PREÇO DESTE EXEMPLAR Cr\$ 0,20**